ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente:	"Ana Nascimento | VMIS" <ana.nascimento@vmis.com.br>
Para:	Os destinatarios nao estao sendo exibidos para esta impressao
Com Cópia:	"APPA EQUIPE DE PREGÃO" <pregaoeletronico@appa.pr.gov.br>, "licitacao" <licitacao@vmis.com.br>
Data:	19/01/2026 15:03
Assunto:	Encaminhamento de documentos de habilitação – VMI Sistemas de Segurança Ltda. — PE 304/025
Anexos:	Outlook-http___vmi.png (18.89 KB) Outlook-cid_image0.png (475 B) HABILITACAO.zip (15.21 MB) PROPOSTA.zip (3.65 MB)

Prezado Senhor Pregoeiro,

Boa tarde!

Conforme previsto em edital, os documentos de habilitação devem ser encaminhados por e-mail. Nesse sentido, seguem anexos os documentos de habilitação da VMI Sistemas de Segurança Ltda., para as devidas providências e análise.

Peço, por gentileza, a confirmação do recebimento.

Permaneço à disposição.

Atenciosamente / Best Regards

Ana Nascimento
Assistente de Licitação
Bidding Assistent
+55 31 3622 0470
www.vmisecurity.com

PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 304/2025 – APPA

À APPA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação e prestação de serviço de operação e manutenção de solução técnica para canal de inspeção por método não invasivo, incluindo instalação física, infraestrutura elétrica e lógica, com fornecimento de mão de obra exclusiva.

A empresa VMI Sistemas de Segurança LTDA com sede na cidade de Lagoa Santa/MG Rua Um, nº 55 – Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, Lagoa Santa/MG, CEP 33.240-094, TELEFONE: (31) 98311-9679, com CNPJ 05.293.074/0001-87, e-mail: licitacoes@vmis.com.br, propõe à APPA a execução do objeto da Licitação supra-referenciada, tudo em conformidade com o Edital, Condições Gerais de Contratos e Elementos Técnicos Instrutores da Licitação.

O prazo de validade da Proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta dias), contados da entrega da proposta da licitação.

Se vencedora da licitação, assinará o Contrato Administrativo, na qualidade de representante legal, o (a) Sr. (a) Alan Moraes Viegas, portador (a) do CPF 085.759.966-65. RG. MG 14402132 SSP.

Endereço: Rua Um, nº 55, Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, Lagoa Santa/ MG CEP: 33240-094.

LOTE	ITEM	QDT	DESCRIÇÃO COMPLETA DOS SERVIÇOS/ MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL DOS 48 MESES
1	1	02	**EQUIPAMENTO DE INSPEÇÃO NÃO INVASIVA:** para bagagens de pequeno e médio porte (scanner de bagagens), com operadores devidamente capacitados para funcionamento ininterrupto, 24 horas por dia.	R$10.898,33 (Dez mil oitocentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos)	R$21.796,66 (Vinte e um mil setecentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos)	R$1.046.239,68 (Um milhão quarenta e seis mil duzentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos)
1	1	10	**PÓRTICOS DETECTORES DE METAIS:** Portal detector de metais com ponto de passagem (pórtico).	R$1.547,00 (Mil quinhentos e quarenta e sete reais)	R$15.470,00 (Quinze mil quatrocentos e setenta reais)	R$742.560,00 (Setecentos e quarenta e dois mil quinhentos e sessenta reais)
1	1	02	**OPERADORES DE EQUIPAMENTO 24h:** Serviço de operadores para inspeção não invasiva de bagagens de pequenos e médios volumes (Scanner) nos prédios: Dom Pedro II e Gate PPGL (Píer Público de Granéis Líquidos). Obs.: considerar posto de serviço ininterrupto, "24/7/365" de operação.	R$33.450,00 (Trinta e três mil quatrocentos e cinquenta reais)	R$66.900,00 (Sessenta e seis mil novecentos reais)	R$3.211.200,00 (Três milhões duzentos e onze mil e duzentos reais)

Valor Total da proposta: R$ 4.999.999,68 (Quatro milhões novecentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).

Lagoa Santa/MG, 19 de janeiro de 2026.

VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.

CNPJ: 05.293.074/0001-87

Alan Moraes Viegas

Vice Presidente

CPF: 085.759.966-65

RG nº MG14.402.132

Descrição Técnica Comercial

ITEM 01 – Scanner de Raios X para Bagagens – Spectrum 100100DV

Item do Edital	Requisito Técnico	Atendimento – Spectrum 100100 Dual View
1.1.1	Estrutura robusta e resistente a impactos	O Spectrum 100100 DV possui estrutura robusta e resistente a impactos mecânicos. A estrutura do equipamento deve ser suficientemente robusta e resistente a impactos mecânicos como colisão, choque e pressões provocadas pelo fluxo normal de inspeção
1.1.2	Túnel blindado contra vazamento de radiação	O equipamento possui túnel de inspeção blindado nas áreas sujeitas à incidência de raios X, para impedir o vazamento de radiação.
1.1.3	Exibição de imagem em tempo real	A exibição das imagens ocorre em tempo real.
1.1.4	Tensão mínima do gerador 140 kV	O gerador 170 kV.
1.1.5	Vazamento máximo 1 µSv/h conforme CNEN	A blindagem garante dose inferior a 1 µSv/h a 0,1 m, conforme CNEN 3.01/001. Documento da CNEN de comercialização e aprovação anexo.
1.1.6	Velocidade da esteira 0,20 a 0,30 m/s	A velocidade da esteira é configurável, atendendo ao intervalo exigido, atendendo 0,20 a 0,30 m/s.
1.1.7	Operação bidirecional sem perda de imagem	O equipamento opera nos dois sentidos sem prejuízo da qualidade da imagem, com carga máxima. permitir que o processo de inspeção se complete apenas com um movimento de passagem da bagagem, sem a necessidade de retorno.
1.1.8	Capacidade mínima de carga kg	A esteira suporta até 200 kg uniformemente distribuídos.
1.1.9	Altura do túnel 400 a 450 mm	O túnel possui altura de 1010 mm, superando o requisito mínimo.
1.1.10	Largura do túnel 600 a 650 mm	O túnel possui largura de 1013 mm, superando o requisito.
1.1.11	Altura mínima da esteira 600 mm	O equipamento possui esteira com altura compatível e estrutura ajustável, possuindo ajustes de altura por dispositivos de apoio, compreendido entre 10 a 15 mm de variação
1.1.12	Penetração mínima 26 mm aço	A penetração atinge até 36 mm (150 kV) e 38 mm (170 kV). conforme teste padrão da norma ASTM F792-08
1.1.13	Resolução fio ≤ 0,127 mm (36 AWG)	O sistema detecta fio de até 40 AWG, atendendo ao requisito. Apresenta resolução capaz de detectar um fio de cobre filiforme, com diâmetro menor ou igual 0,127mm (cento e vinte e sete milésimos de milímetro) ou 36 AWG (American Wire Gauge), conforme teste padrão da norma ASTM F792-08
1.1.14	Sistema sem fonte radioativa ativa	O sistema utiliza geração eletrônica de raios X com extinção imediata ao desligar.
1.1.15	Zoom mínimo 32x	O sistema possui zoom superior a 128x.
1.1.16	Idioma português Brasil	Menus e interface disponíveis em português do Brasil.
1.1.17	Contador de bagagens	O sistema possui contador automático de bagagens.
1.1.18	Interface Ethernet TCP/IP	Possui conexão de rede Ethernet TCP/IP. IEEE 802.3m autosense, full-duplex, utilizando protocolo TCP/IP
1.1.19	Projeção aleatória de imagem (TIP)	Possui função TIP integrada.
1.1.20	Alerta de alta densidade	Possui alerta automático de alta densidade.
1.1.21	Detecção automática drogas/explosivos	Possui algoritmos automáticos para detecção de drogas, explosivos e materiais densos.
1.1.22	Armazenamento mínimo 60.000	Capacidade de armazenamento superior a 200.000 imagens.

+55 31 3622 0470
Factory
R. Um, 55 - Quinhão 3, Dist. Ind.
Genesco Aparecido de Oliveira
Lagoa Santa, MG - 33400-000
Brazil

+1 (786) 583-8312
Office
1110 Brickell Avenue, Suite 719
Miami FL 33131 USA

Descrição Técnica Comercial

ITEM 01 – Scanner de Raios X para Bagagens – Spectrum 100100DV

Item do Edital	Requisito Técnico	Atendimento – Spectrum 100100 Dual View
1.1.1	Estrutura robusta e resistente a impactos	O Spectrum 100100 DV possui estrutura robusta e resistente a impactos mecânicos. A estrutura do equipamento deve ser suficientemente robusta e resistente a impactos mecânicos como colisão, choque e pressões provocadas pelo fluxo normal de inspeção
1.1.2	Túnel blindado contra vazamento de radiação	O equipamento possui túnel de inspeção blindado nas áreas sujeitas à incidência de raios X, para impedir o vazamento de radiação.
1.1.3	Exibição de imagem em tempo real	A exibição das imagens ocorre em tempo real.
1.1.4	Tensão mínima do gerador 140 kV	O gerador 170 kV.
1.1.5	Vazamento máximo 1 µSv/h conforme CNEN	A blindagem garante dose inferior a 1 µSv/h a 0,1 m, conforme CNEN 3.01/001. Documento da CNEN de comercialização e aprovação anexo.
1.1.6	Velocidadc da esteira 0,20 a 0,30 m/s	A velocidade da esteira é configurável, atendendo ao intervalo exigido, atendendo 0,20 a 0,30 m/s.
1.1.7	Operação bidirecional sem perda de imagem	O equipamento opera nos dois sentidos sem prejuízo da qualidade da imagem, com carga máxima. permitir que o processo de inspeçã se complete apenas com um movimento de passagem da bagagem, sem a necessidade de retorno.
1.1.8	Capacidade mínima de carga kg	A esteira suporta até 200 kg uniformemente distribuídos.
1.1.9	Altura do túnel 400 a 450 mm	O túnel possui altura de 1010 mm, superando o requisito mínimo.
1.1.10	Largura do túnel 600 a 650 mm	O túnel possui largura de 1013 mm, superando o requisito.
1.1.11	Altura mínima da esteira 600 mm	O equipamento possui esteira com altura compatível e estrutura ajustável, possuindo ajustes de altura por dispositivos de apoio, compreendido entre 10 a 15 mm de variação
1.1.12	Penetração mínima 26 mm aço	A penetração atinge até 36 mm (150 kV) e 38 mm (170 kV). conforme teste padrão da norma ASTM F792-08
1.1.13	Resolução fio ≤ 0,127 mm (36 AWG)	O sistema detecta fio de até 40 AWG, atendendo ao requisito. Apresenta resolução capaz de detectar um fio de cobre filiforme, com diâmetro menor ou igual 0,127mm (cento e vinte e sete milésimos de milímetro) ou 36 AWG (American Wire Gauge), conforme teste padrão da norma ASTM F792-08
1.1.14	Sistema sem fonte radioativa ativa	O sistema utiliza geração eletrônica de raios X com extinção imediata ao desligar.
1.1.15	Zoom mínimo 32x	O sistema possui zoom superior a 128x.
1.1.16	Idioma português Brasil	Menus e interface disponíveis em português do Brasil.
1.1.17	Contador de bagagens	O sistema possui contador automático de bagagens.
1.1.18	Interface Ethernet TCP/IP	Possui conexão de rede Ethernet TCP/IP. IEEE 802.3m autosense, full-duplex, utilizando protocolo TCP/IP
1.1.19	Projeção aleatória de imagem (TIP)	Possui função TIP integrada.
1.1.20	Alerta de alta densidade	Possui alerta automático de alta densidade.
1.1.21	Detecção automática drogas/explosivos	Possui algoritmos automáticos para detecção de drogas, explosivos e materiais densos.
1.1.22	Armazenamento mínimo 60.000	Capacidade de armazenamento superior a 200.000 imagens.

+55 31 3622 0470
Factory
R. Um, 55 - Quinhão 3, Dist. Ind.
Genesco Aparecido de Oliveira
Lagoa Santa, MG - 33400-000
Brazil

+1 (786) 583-8312
Office
1110 Brickell Avenue, Suite 719
Miami FL 33131 USA

	imagens	
1.1.23	Deve operar com dois monitores digitais de vídeo coloridos, tipo LED, de no mínimo 21"	Opera com dois monitores digitais de vídeo coloridos, tipo LED, d no mínimo 23,8" (polegada), com interface HDMI, VGA, ou DVI-D padrão de tela 4:3 e/ou 16:9, compatíveis com o desempenho requerido pelo sistema para exibição de imagens de objetos escaneados
1.1.24	permitir exportação de imagens, no mínimo, nos formatos .BMP e .JPG	Permiti exportação de imagens, no mínimo, nos formatos .BMP e .JPG
1.1.25	Deve possuir função que permita a criação de perfis de usuários administrador e operador, com login e senhas individualizadas, devendo ser possível criar e armazenar, no mínimo, 10 (dez) perfis diferentes de operador	Possui função que permita a criação de perfis de usuários administrador e operador, com login e senhas individualizadas, capaz de criar e armazenar, mais de 10 (dez) perfis diferentes de operador
1.1.26	Deve garantir que todas as imagens obtidas e armazenadas durante o tempo de operação do usuário logado fiquem atribuídas ao operador	
1.1.27	Deve garantir que todas as imagens obtidas e armazenadas durante o tempo de operação do usuário logado fiquem atribuídas ao operador	Deve garantir que todas as imagens obtidas e armazenadas durante tempo de operação do usuário logado fiquem atribuídas ao operadc
1.1.28	Deve possuir sistema de data e hora, inclusive na gravação das imagens	Possui sistema de data e hora, inclusive na gravação das imagens
1.1.29	Deve possuir funcionalidade de visualização da imagem em Cores ou Preto e Branco	Possui funcionalidade de visualização da imagem em Cores ou Preto e Branco
1.1.30	Deve possuir função para discriminar materiais orgânicos e inorgânicos separadamente, ou seja, quando selecionada uma função, a outra é suprimida	Possui função para discriminar materiais orgânicos e inorgânicos separadamente, ou seja, quando selecionada uma função, a outra é suprimida
1.1.31	Deve possuir rodízios na parte inferior, para deslocamento do equipamento, com sistema de bloqueio e/ou retrátil	Possui rodízios na parte inferior, para deslocamento do equipamento, com sistema de bloqueio e/ou retrátil
1.1.32	Deve possuir sistema de autodiagnostico para monitorar continuamente a sua operação de forma que, ocorrendo defeito ou falha, seja identificada a possível causa por meio de código específico, em português do Brasil, na tela do operador, como alerta ou alarme	Possui sistema de autodiagnostico para monitorar continuamente a sua operação de forma que, ocorrendo defeito ou falha, seja identificada a possível causa por meio de código específico, em português do Brasil, na tela do operador, como alerta ou alarme

1.1.33	Deve obedecer a todas as normas nacionais (CNEN, ABNT, etc.) para fornecimento, instalação e uso de equipamentos de raios-X de uso para inspeção	Atende a todas as normas nacionais (CNEN, ABNT, etc.) para fornecimento, instalação e uso de equipamentos de raios-X de uso para inspeção

ITEM 02 – Portal Detector de Metais – Garrett PD 6500i

Item do Edital	Requisito Técnico	Atendimento – PD 6500i
2.1.1	Estrutura robusta e resistente	O PD 6500i possui estrutura robusta, resistente a impactos e intempéries. A estrutura do pórtico é construída em material lavável diâmetro menor ou igual 0,127mm (cento e vinte e sete milésimos de milímetro) ou 36 AWG (American Wire Gauge), conforme teste padrão da norma ASTM F792-08
2.1.2	Grau de proteção mínimo IP55	Atende ao grau de proteção IP55 conforme IEC.
2.1.3	Entrega instalada e pronta	O equipamento é fornecido instalado, calibrado e pronto para operação.
2.1.4	Compartimento elétrico protegido	O compartimento destinado aos componentes elétricos/eletrônicos deverá ser localizado na parte superior do pórtico, e deverá possuir vedação que impeça o acesso involuntário e ainda ser resistente a intempéries.
2.1.5	Resistência a impactos mecânicos	A estrutura resiste a colisões e pressões do tráfego de pessoas.
2.1.6	Invólucro impermeável nas bases	Possui proteção impermeável nas bases do pórtico, com altura mínima de 100 mm.
2.1.7	Fixação no piso imune à oxidação	Possui sistema de fixação resistente à água e oxidação.
2.1.8	Ausência de cantos cortantes	Não possui arestas pontiagudas ou cortantes.
2.1.9	Componentes padronizados	Componentes modulares e intercambiáveis.
2.1.10	Altura interna 2,0 a 2,20 m	Altura interna de 2,03 m.
2.1.11	Largura interna 0,70 a 0,85 m	Largura interna de 0,76 m.
2.1.12	Peso máximo 100 kg	Peso aproximado de 74 kg.
2.1.13	Programas de detecção pré-configurados	Possui mais de 20 programas pré-configurados. de detecção pré-configurados para detecção de diferentes tipos e tamanhos de objeto metálicos compatíveis com a função da aplicação a que destina (inspeção de visitas e/ou inspeção de presos) do total deve ter no mínimo 3 (três) customizáveis no local
2.1.14	Multizona mínima 8 zonas	Possui 33 zonas independentes de detecção. distribuídas ao longo do vão livre do pórtico, com indicação visual da zona correspondente a alarme mediante LED's dispostos em barra luminosa (a precisão da

		indicação das zonas deve ser mantida quando o pórtico for programado no nível de sensibilidade desejado)
2.1.15	Alta sensibilidade a metais	Alta sensibilidade a metais ferrosos e não ferrosos.
2.1.16	Cobertura total da área interna	Cobertura uniforme da cabeça aos pés.
2.1.17	Estabilidade sem recalibração	Auto calibrável, sem necessidade de recalibração periódica. Com consistência de detecção.
2.1.18	Múltiplos níveis de sensibilidade	Possui até 200 níveis de sensibilidade configuráveis.
2.1.19	Imunidade a interferências	Alta imunidade a interferências mecânicas e eletromagnéticas.
2.1.20	Operação próxima a raio X	Opera próximo a equipamentos de raios X sem falsos alarmes.
2.1.21	Imunidade ao corpo humano	Não gera alarmes falsos por condutividade corporal.
2.1.22	Sem inibição de detecção	Não utiliza dispositivos de inibição de detecção.
2.1.23	Unidade eletrônica protegida	Unidade eletrônica protegida contra vandalismo.
2.1.24	Sistema de autodiagnóstico	Possui sistema automático de autodiagnóstico.
2.1.25	Resistência mecânica estrutural	Estrutura rígida e resistente a impactos.
2.1.26	Contador de passagens	Possui contador de passagens e geração de relatórios.
2.1.27	Controle por senha	Acesso protegido por senha alfanumérica.
2.1.28	Alarme sonoro programável	Possui alarme sonoro com volume e tom ajustáveis.
2.1.29	Controle microprocessado	Funcionamento controlado por microprocessador.
2.1.30	Níveis de acesso	Possui níveis operacional e administrador.
2.1.31	Confirmação de senha	Sistema com confirmação de senhas.
2.1.32	Armazenamento de registros	Armazena registros de programação e configuração.
2.1.33	Rastreabilidade de eventos	Registra eventos com data e hora.
2.1.34	Alimentação automática 100–240 V	Opera automaticamente de 100 a 240 Vca. (+10%/-15%; 60hz)
2.1.35	Proteção elétrica	Possui proteção contra curto-circuito e surtos.
2.1.36	UPS mínimo 60 minutos	Possui UPS com autonomia superior a 60 minutos.
2.1.37	Entrega completa	Fornecido e instalado com todos os acessórios necessários.
2.1.38	Segurança a seres humanos	Não oferece risco a pessoas ou sistemas de apoio vital.
2.1.39	Acessorios	01 (um) conjunto de ferramentas, por equipamento fornecido, para montagem e desmontagem do pórtico
2.1.40	Acessorios	01 (uma) chave para ativação e desativação do pórtico, por equipamento fornecido, caso o fabricante utilize este recurso para ligar e desligar o pórtico
2.1.41	Acessorios	01 (um) dispositivo de calibração, se recomendado pelo fabricante, por equipamento fornecido

EQUIPAMENTO	ACESSÓRIOS
SCANNER SPECTRUM 100100 DV	SAXG1712A PORT DET VMI SW SPEC 3
	MONITOR DISPLAY PORT 23.8 POLEGADAS
	2 MESAS ROLETES 100100 F
	2 MESAS ROLETES 100100 I
	NB (3000VA / 8B.9AH BIVOLT)

	TOTEM 2 MONITORES 24"
	MESA ESCRITORIO 1,20X0,60M - BRANCO/BEGE
	MALETA DE TESTES - ASTM F792-08
	CADEIRA SECRETARIA 013 BASE GIRATORIA
	ESTACAO REMOTA / VISUALIZACAO I3 16GB
	INTEGRACAO PORTAL COM INTERFACE CMA
PORTAL GARRETT PD6500I	COM PLUG 2P E T
	NOBREAK COMPACT PLUS 4 SENOIDAL
	CMA INTERFACE PKG WIRELESS

Serviço de operadores para inspeção não invasiva de bagagens de pequenos e médios volumes (Scanner) nos prédios: Dom Pedro II e Gate PPGL (Píer Público de Granéis Líquidos). Obs.: considerar posto de serviço ininterrupto, "24/7/365" de operação.

Informamos que atendemos todas as características solicitadas no edital, normas brasilciras e COANA nº 76/2022.
Operação/:

VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.

CNPJ: 05.293.074/0001-87

Alan Moraes Viegas

Vice Presidente

CPF: 085.759.966-65

RG nº MG14.402.132

Descrição Técnica Comercial

ITEM 01 – Scanner de Raios X para Bagagens – Spectrum 100100DV

Item do Edital	Requisito Técnico	Atendimento – Spectrum 100100 Dual View
1.1.1	Estrutura robusta e resistente a impactos	O Spectrum 100100 DV possui estrutura robusta e resistente a impactos mecânicos. A estrutura do equipamento deve ser suficientemente robusta e resistente a impactos mecânicos como colisão, choque e pressões provocadas pelo fluxo normal de inspeção
1.1.2	Túnel blindado contra vazamento de radiação	O equipamento possui túnel de inspeção blindado nas áreas sujeitas à incidência de raios X, para impedir o vazamento de radiação.
1.1.3	Exibição de imagem em tempo real	A exibição das imagens ocorre em tempo real.
1.1.4	Tensão mínima do gerador 140 kV	O gerador 170 kV.
1.1.5	Vazamento máximo 1 µSv/h conforme CNEN	A blindagem garante dose inferior a 1 µSv/h a 0,1 m, conforme CNEN 3.01/001. Documento da CNEN de comercialização e aprovação anexo.
1.1.6	Velocidade da esteira 0,20 a 0,30 m/s	A velocidade da esteira é configurável, atendendo ao intervalo exigido, atendendo 0,20 a 0,30 m/s.
1.1.7	Operação bidirecional sem perda de imagem	O equipamento opera nos dois sentidos sem prejuízo da qualidade da imagem, com carga máxima. permitir que o processo de inspeção se complete apenas com um movimento de passagem da bagagem, sem a necessidade de retorno.
1.1.8	Capacidade mínima de carga kg	A esteira suporta até 200 kg uniformemente distribuídos.
1.1.9	Altura do túnel 400 a 450 mm	O túnel possui altura de 1010 mm, superando o requisito mínimo.
1.1.10	Largura do túnel 600 a 650 mm	O túnel possui largura de 1013 mm, superando o requisito.
1.1.11	Altura mínima da esteira 600 mm	O equipamento possui esteira com altura compatível e estrutura ajustável, possuindo ajustes de altura por dispositivos de apoio, compreendido entre 10 a 15 mm de variação
1.1.12	Penetração mínima 26 mm aço	A penetração atinge até 36 mm (150 kV) e 38 mm (170 kV). conforme teste padrão da norma ASTM F792-08
1.1.13	Resolução fio ≤ 0,127 mm (36 AWG)	O sistema detecta fio de até 40 AWG, atendendo ao requisito. Apresenta resolução capaz de detectar um fio de cobre filiforme, com diâmetro menor ou igual 0,127mm (cento e vinte e sete milésimos de milímetro) ou 36 AWG (American Wire Gauge), conforme teste padrão da norma ASTM F792-08
1.1.14	Sistema sem fonte radioativa ativa	O sistema utiliza geração eletrônica de raios X com extinção imediata ao desligar.
1.1.15	Zoom mínimo 32x	O sistema possui zoom superior a 128x.
1.1.16	Idioma português Brasil	Menus e interface disponíveis em português do Brasil.
1.1.17	Contador de bagagens	O sistema possui contador automático de bagagens.
1.1.18	Interface Ethernet TCP/IP	Possui conexão de rede Ethernet TCP/IP. IEEE 802.3m autosense, full-duplex, utilizando protocolo TCP/IP
1.1.19	Projeção aleatória de imagem (TIP)	Possui função TIP integrada.
1.1.20	Alerta de alta densidade	Possui alerta automático de alta densidade.
1.1.21	Detecção automática drogas/explosivos	Possui algoritmos automáticos para detecção de drogas, explosivos e materiais densos.
1.1.22	Armazenamento mínimo 60.000	Capacidade de armazenamento superior a 200.000 imagens.

	imagens	
1.1.23	Deve operar com dois monitores digitais de vídeo coloridos, tipo LED, de no mínimo 21”	Opera com dois monitores digitais de vídeo coloridos, tipo LED, de no mínimo 23,8” (polegada), com interface HDMI, VGA, ou DVI-D padrão de tela 4:3 e/ou 16:9, compatíveis com o desempenho requerido pelo sistema para exibição de imagens de objetos escaneados
1.1.24	permitir exportação de imagens, no mínimo, nos formatos .BMP e .JPG	Permiti exportação de imagens, no mínimo, nos formatos .BMP e .JPG
1.1.25	Deve possuir função que permita a criação de perfis de usuários administrador e operador, com login e senhas individualizadas, devendo ser possível criar e armazenar, no mínimo, 10 (dez) perfis diferentes de operador	Possui função que permita a criação de perfis de usuários administrador e operador, com login e senhas individualizadas, capaz de criar e armazenar, mais de 10 (dez) perfis diferentes de operador
1.1.26	Deve garantir que todas as imagens obtidas e armazenadas durante o tempo de operação do usuário logado fiquem atribuídas ao operador	
1.1.27	Deve garantir que todas as imagens obtidas e armazenadas durante o tempo de operação do usuário logado fiquem atribuídas ao operador	Deve garantir que todas as imagens obtidas e armazenadas durante o tempo de operação do usuário logado fiquem atribuídas ao operador
1.1.28	Deve possuir sistema de data e hora, inclusive na gravação das imagens	Possui sistema de data e hora, inclusive na gravação das imagens
1.1.29	Deve possuir funcionalidade de visualização da imagem em Cores ou Preto e Branco	Possui funcionalidade de visualização da imagem em Cores ou Preto e Branco
1.1.30	Deve possuir função para discriminar materiais orgânicos e inorgânicos separadamente, ou seja, quando selecionada uma função, a outra é suprimida	Possui função para discriminar materiais orgânicos e inorgânicos separadamente, ou seja, quando selecionada uma função, a outra é suprimida
1.1.31	Deve possuir rodízios na parte inferior, para deslocamento do equipamento, com sistema de bloqueio e/ou retrátil	Possui rodízios na parte inferior, para deslocamento do equipamento, com sistema de bloqueio e/ou retrátil
1.1.32	Deve possuir sistema de autodiagnostico para monitorar continuamente a sua operação de forma que, ocorrendo defeito ou falha, seja identificada a possível causa por meio de código específico, em português do Brasil, na tela do operador, como alerta ou alarme	Possui sistema de autodiagnostico para monitorar continuamente a sua operação de forma que, ocorrendo defeito ou falha, seja identificada a possível causa por meio de código específico, em português do Brasil, na tela do operador, como alerta ou alarme

1.1.33	Deve obedecer a todas as normas nacionais (CNEN, ABNT, etc.) para fornecimento, instalação e uso de equipamentos de raios-X de uso para inspeção	Atende a todas as normas nacionais (CNEN, ABNT, etc.) para fornecimento, instalação e uso de equipamentos de raios-X de uso para inspeção

ITEM 02 – Portal Detector de Metais – Garrett PD 6500i

Item do Edital	Requisito Técnico	Atendimento – PD 6500i
2.1.1	Estrutura robusta e resistente	O PD 6500i possui estrutura robusta, resistente a impactos e intempéries. A estrutura do pórtico é construída em material lavável diâmetro menor ou igual 0,127mm (cento e vinte e sete milésimos de milímetro) ou 36 AWG (American Wire Gauge), conforme teste padrão da norma ASTM F792-08
2.1.2	Grau de proteção mínimo IP55	Atende ao grau de proteção IP55 conforme IEC.
2.1.3	Entrega instalada e pronta	O equipamento é fornecido instalado, calibrado e pronto para operação.
2.1.4	Compartimento elétrico protegido	O compartimento destinado aos componentes elétricos/eletrônicos deverá ser localizado na parte superior do pórtico, e deverá possuir vedação que impeça o acesso involuntário e ainda ser resistente a intempéries.
2.1.5	Resistência a impactos mecânicos	A estrutura resiste a colisões e pressões do tráfego de pessoas.
2.1.6	Invólucro impermeável nas bases	Possui proteção impermeável nas bases do pórtico, com altura mínima de 100 mm.
2.1.7	Fixação no piso imune à oxidação	Possui sistema de fixação resistente à água e oxidação.
2.1.8	Ausência de cantos cortantes	Não possui arestas pontiagudas ou cortantes.
2.1.9	Componentes padronizados	Componentes modulares e intercambiáveis.
2.1.10	Altura interna 2,0 a 2,20 m	Altura interna de 2,03 m.
2.1.11	Largura interna 0,70 a 0,85 m	Largura interna de 0,76 m.
2.1.12	Peso máximo 100 kg	Peso aproximado de 74 kg.
2.1.13	Programas de detecção pré-configurados	Possui mais de 20 programas pré-configurados. de detecção pré-configurados para detecção de diferentes tipos e tamanhos de objetos metálicos compatíveis com a função da aplicação a que destina (inspeção de visitas e/ou inspeção de presos) do total deve ter no mínimo 3 (três) customizáveis no local
2.1.14	Multizona mínima 8 zonas	Possui 33 zonas independentes de detecção. distribuídas ao longo do vão livre do pórtico, com indicação visual da zona correspondente ao alarme mediante LED's dispostos em barra luminosa (a precisão da

		indicação das zonas deve ser mantida quando o pórtico for programado no nível de sensibilidade desejado)
2.1.15	Alta sensibilidade a metais	Alta sensibilidade a metais ferrosos e não ferrosos.
2.1.16	Cobertura total da área interna	Cobertura uniforme da cabeça aos pés.
2.1.17	Estabilidade sem recalibração	Auto calibrável, sem necessidade de recalibração periódica. Com consistência de detecção.
2.1.18	Múltiplos níveis de sensibilidade	Possui até 200 níveis de sensibilidade configuráveis.
2.1.19	Imunidade a interferências	Alta imunidade a interferências mecânicas e eletromagnéticas.
2.1.20	Operação próxima a raio X	Opera próximo a equipamentos de raios X sem falsos alarmes.
2.1.21	Imunidade ao corpo humano	Não gera alarmes falsos por condutividade corporal.
2.1.22	Sem inibição de detecção	Não utiliza dispositivos de inibição de detecção.
2.1.23	Unidade eletrônica protegida	Unidade eletrônica protegida contra vandalismo.
2.1.24	Sistema de autodiagnóstico	Possui sistema automático de autodiagnóstico.
2.1.25	Resistência mecânica estrutural	Estrutura rígida e resistente a impactos.
2.1.26	Contador de passagens	Possui contador de passagens e geração de relatórios.
2.1.27	Controle por senha	Acesso protegido por senha alfanumérica.
2.1.28	Alarme sonoro programável	Possui alarme sonoro com volume e tom ajustáveis.
2.1.29	Controle microprocessado	Funcionamento controlado por microprocessador.
2.1.30	Níveis de acesso	Possui níveis operacional e administrador.
2.1.31	Confirmação de senha	Sistema com confirmação de senhas.
2.1.32	Armazenamento de registros	Armazena registros de programação e configuração.
2.1.33	Rastreabilidade de eventos	Registra eventos com data e hora.
2.1.34	Alimentação automática 100–240 V	Opera automaticamente de 100 a 240 Vca. (+10%/-15%; 60hz)
2.1.35	Proteção elétrica	Possui proteção contra curto-circuito e surtos.
2.1.36	UPS mínimo 60 minutos	Possui UPS com autonomia superior a 60 minutos.
2.1.37	Entrega completa	Fornecido e instalado com todos os acessórios necessários.
2.1.38	Segurança a seres humanos	Não oferece risco a pessoas ou sistemas de apoio vital.
2.1.39	Acessorios	01 (um) conjunto de ferramentas, por equipamento fornecido, para montagem e desmontagem do pórtico
2.1.40	Acessorios	01 (uma) chave para ativação e desativação do pórtico, por equipamento fornecido, caso o fabricante utilize este recurso para ligar e desligar o pórtico
2.1.41	Acessorios	01 (um) dispositivo de calibração, se recomendado pelo fabricante, por equipamento fornecido

EQUIPAMENTO	ACESSÓRIOS
SCANNER SPECTRUM 100100 DV	SAXG1712A PORT DET VMI SW SPEC 3
	MONITOR DISPLAY PORT 23.8 POLEGADAS
	2 MESAS ROLETES 100100 F
	2 MESAS ROLETES 100100 I
	NB (3000VA / 8B.9AH BIVOLT)

	TOTEM 2 MONITORES 24"
	MESA ESCRITORIO 1,20X0,60M - BRANCO/BEGE
	MALETA DE TESTES - ASTM F792-08
	CADEIRA SECRETARIA 013 BASE GIRATORIA
	ESTACAO REMOTA / VISUALIZACAO I3 16GB
	INTEGRACAO PORTAL COM INTERFACE CMA
PORTAL GARRETT PD6500I	COM PLUG 2P E T
	NOBREAK COMPACT PLUS 4 SENOIDAL
	CMA INTERFACE PKG WIRELESS

Serviço de operadores para inspeção não invasiva de bagagens de pequenos e médios volumes (Scanner) nos prédios: Dom Pedro II e Gate PPGL (Píer Público de Granéis Líquidos). Obs.: considerar posto de serviço ininterrupto, “24/7/365” de operação.

Informamos que atendemos todas as características solicitadas no edital, normas brasileiras e COANA nº 76/2022.
Operação/:

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/01/2026 14:19:00

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA**
CNPJ: **05.293.074/0001-87**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31206582647	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: VMI SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2401058147

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

LAGOA SANTA
Local

11 NOVEMBRO 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12175934 em 18/12/2024 da Empresa VMI SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA, Nire 31206582647 e protocolo 247017558 - 12/12/2024. Efeitos do registro: 18/12/2024. Autenticação: 185668772DEC7CE259838881968540DEA76A6D1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/701.755-8 e o código de segurança tqvZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/701.755-8	MGP2401058147	15/11/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
085.759.966-65	ALAN MORAES VIEGAS
043.781.126-39	JONATAS MAXIMILIAN LEITE
063.491.516-90	OTAVIO MORAES VIEGAS
131.607.376-91	OTAVIO VIEGAS
063.491.506-19	SOFIA ARAUJO SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12175934 em 18/12/2024 da Empresa VMI SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA, Nire 31206582647 e protocolo 247017558 - 12/12/2024. Efeitos do registro: 18/12/2024. Autenticação: 185668772DEC7CE259838881968540DEA76A6D1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/701.755-8 e o código de segurança tqvZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

24ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.

CNPJ/MF: 05.293.074/0001-87

NIRE – JUCEMG – 3120658264-7 EM 09/09/2002

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito as partes abaixo:

OTAVIO MORAES VIEGAS, brasileiro, empresário, casado, nascido em 01/12/1983, inscrito no CPF sob o nº 063.491.516-90 e portador da carteira de identidade nº MG 10.474.661, expedida pela SSP/MG, com endereço na Av. Getúlio Vargas, nº 2212, Bairro Joana D'arc, na cidade de Lagoa Santa/MG, CEP: 33.239-224;

ALAN MORAES VIEGAS, brasileiro, engenheiro eletrônico e de telecomunicações, casado, nascido em 29/06/1987, inscrito no CPF sob o nº 085.759.966-65 e portador da carteira de identidade nº MG 14.402.132, expedida pela SSP/MG, com endereço na Av. Getúlio Vargas, nº 2212, Bairro Joana D'arc, na cidade de Lagoa Santa/MG, CEP: 33.239-224;

OTAVIO VIEGAS, brasileiro, empresário, divorciado, nascido em 20/11/1949, inscrito no CPF sob o nº 131.607.376-91 e portador da carteira de identidade nº M 434.407, expedida pela SSP/MG, com endereço na Av. Getúlio Vargas, nº 2212, Bairro Joana D'arc, na cidade de Lagoa Santa/MG, CEP: 33.239-224;

PRIME HOLDING E SERVIÇOS LTDA., estabelecida na Av. Getúlio Vargas, nº 2212, Bairro Joana D'arc, na cidade de Lagoa Santa/MG, CEP: 33.239-224, inscrita no CNPJ sob o nº 10.328.635/0001-76 e registrada na Junta Comercial de Minas Gerias sob o NIRE 3120824175-8, em 08/09/2008, neste ato representada por seu sócio administrador **OTÁVIO VIEGAS**, anteriormente qualificado;

JONATAS MAXIMILIAN LEITE, brasileiro, administrador, casado, nascido em 11/02/1981, inscrito no CPF sob o nº 043.781.126-39 e portador da carteira de identidade nº MG 11.531.141, expedida pela SSP/MG, com endereço na Alameda da França, nº 100, Bairro Lundceia, na cidade de Lagoa Santa/MG, CEP: 33.239-090;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária, com denominação de **VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF 05.293.074/0001-87, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 3120658264-7, em 09/09/2002, decidiram, por unanimidade e na melhor forma de direito, promover a vigésima terceira alteração contratual do contrato social da sociedade nos seguintes termos:

I – ALTERAÇÃO – DO OBJETO SOCIAL:

Exploração, montagem, fabricação, industrialização, comercialização, instalação, importação, exportação, aluguel, assistência técnica, operação, treinamentos, assessoria técnica, comercial, administrativa, consultoria e representação comercial de:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12175934 em 18/12/2024 da Empresa VMI SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA, Nire 31206582647 e protocolo 247017558 - 12/12/2024. Efeitos do registro: 18/12/2024. Autenticação: 185668772DEC7CE259838881968540DEA76A6D1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/701.755-8 e o código de segurança tqvZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Equipamentos, tipo scanners de inspeção não intrusiva de pequenos volumes, pacotes, embalagens, bagagens, cargas, corpo humano, caminhões, containers e afins, através de tecnologia de raios-x, raios gama, aceleradores lineares, micro ondas e outros;

Equipamentos para testes não destrutivos;
Equipamentos detectores de metais, tipo raquete, pórticos e outros;

Equipamentos e sistemas de controle de acesso;

Equipamentos de segurança eletrônica (circuito fechado de TV, alarmes etc) e equipamentos conexos;

Equipamentos e sistemas de posicionamento via satélite (GPS) e RFID com controle de monitoramento de frota, objetos fixos e móveis, pessoas, animais etc.;

Redes de dados estruturados, redes sem fio e redes de fibras óticas;
Sistema de controle perímetro;

Sistemas e equipamentos para segurança;

Partes, peças, componentes e acessórios dos sistemas e equipamentos relacionados acima.

Prestação de serviços de engenharia e execução por empreitada ou subempreitada de projetos e obras de construção civil, infra- estrutura e elétrica;

Prestação de serviços aeroportuários e portuários;

Locação de bens imóveis;

Licenciamento de uso e comercialização de softwares;

Cessão de mão de obra temporária;

Fabricação e reforma de equipamento veicular;

Elaboração e desenvolvimento de projetos engenharia, fornecimento e instalação de equipamentos, implantação de software, realização de testes e pré-operação de equipamentos e sistemas, assistência à operação, treinamento, capacitação, manutenção e suporte técnico necessários a implantação de sistemas de gerenciamento e informação do tráfego de embarcações em portos.

Fabricação, montagem, distribuição e comercialização de produtos e equipamentos odonto- médicos hospitalares, elétrico, eletrônico, mecânico, eletromecânicos, seus acessórios e componentes.
Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12175934 em 18/12/2024 da Empresa VMI SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA, Nire 31206582647 e protocolo 247017558 - 12/12/2024. Efeitos do registro: 18/12/2024. Autenticação: 185668772DEC7CE259838881968540DEA76A6D1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/701.755-8 e o código de segurança tqvZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

II - DA CONSOLIDAÇÃO

Em decorrência das alterações ora procedidas, o contrato social consolidado da empresa **VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA**. passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade adotou a denominação de VMI Sistemas de Segurança Ltda.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SEDE SOCIAL E FILIAL

A sociedade tem sua sede no município de Lagoa Santa / MG, Rua Um nº 55 quinhão 3, Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, CEP 33240-094;

Filial estabelecida no estado São Paulo/SP no endereço Rua Arizona nº 1366 Bairro Cidade Monções São Paulo/SP, Cep: 04.567-900 CNPJ nº 05.293.074/0004-20;

Filial estabelecida no estado Rio Janeiro / RJ Rua da Alfandega nº 100 4º andar bairro Centro Rio de Janeiro / RJ, Cep: 20.070-004 CNPJ 05.293.074/ 0005-00;

Filial estabelecida no estado Santa Catarina / SC Rua Santa Catarina nº 2348 - sala:19 – bairro Floresta Joinville - Santa Catarina/SC CEP: 89.212-212 CNPJ: 05.293.074/0006-91;

Filial estabelecida no estado Curitiba/PR Rua Leoncio Correia nº 416 bairro Vila Izabel Curitiba-PR CEP: 80240320, CNPJ: 05.293.074/0007-72.

As Filiais Santa Catarina/SC e Curitiba/PR tem como o objeto social:
- Comercialização, instalação, importação, exportação, aluguel, assistência técnica, operacao, treinamentos, assessoria técnica, comercial, administrativa, consultoria e representação comercial de:
- Equipamentos, tipo scannersde inspecao nao intrusiva de pequenos volumes, pacotes, embalagens, bagagens, cargas, corpo humano, caminhões, conteineres e afins, atraves de tecnologia de raios-x, raios gama, aceleradores lineares, micro-ondas e outros:
- Equipamentos para testes não destrutivos.
- Equipamentos detectores de metais, tipo raquete, pórticos e outros.
- Equipamentos e sistemas de controle de acesso.
- Equipamentos de segurança eletrônica (circuito fechado de tv, alarmes etc) e equipamentos conexos
- Equipamentos e sistemas deposicionamento via satelite (gps) e rfid com controle de monitoramento de frota, objetos fixos e moveis, pessoas, animais, etc.
- Redes de dados estruturados, redes sem fio e redes de fibras opticas.
- Sistema de controle perímetro.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12175934 em 18/12/2024 da Empresa VMI SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA, Nire 31206582647 e protocolo 247017558 - 12/12/2024. Efeitos do registro: 18/12/2024. Autenticação: 185668772DEC7CE259838881968540DEA76A6D1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/701.755-8 e o código de segurança tqvZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

- Sistemas e equipamentos para seguranca - partes, pecas, componentes e acessorios dos sistemas e equipamentos relacionados acima prestacao de servicos de engenharia e execucao por empreitada ou sub-empreitada de projetos e obras de construcao civil, infra- estrutura e eletrica prestacao de servicos aeroportuarios e portuarios locação de bens imoveis.
- Licenciamento de uso e comercialização de softwares.
- Cessão de mão de obra temporaria elaboracao e desenvolvimento de projetos engenharia, fornecimento e instalacao de equipamentos, implantacao de software, realizacao de testes e pre-operacao de equipamentos e sistemas, assistência a operação , treinamento , capacitacao, manutencao e suporte tecnico necessarios a implantacao de sistemas de gerenciamento e informacao do trafego de embarcacoes em portos
- Fabricação, comercialização de produtos e equipamentos odontomedicos hospitalares, eletrico, eletronico, mecanico, eletromecanicos, seus acessórios e componentes aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais nao especificados anteriormente, sem operador.

Poderá a sociedade estabelecer filiais e sucursais em quaisquer pontos do território nacional, obedecendo às disposições vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETIVO SOCIAL

Constituem objetivos da Sociedade:

Exploração, montagem, fabricação, industrialização, comercialização, instalação, importação, exportação, aluguel, assistência técnica, operação, treinamentos, assessoria técnica, comercial, administrativa, consultoria e representação comercial de:

Equipamentos, tipo scanners de inspeção não intrusiva de pequenos volumes, pacotes, embalagens, bagagens, cargas, corpo humano, caminhões, contêineres e afins, através de tecnologia de raios-x, raios gama, aceleradores lineares, micro ondas e outros;

Equipamentos para testes não destrutivos;
Equipamentos detectores de metais, tipo raquete, pórticos e outros;

Equipamentos e sistemas de controle de acesso;

Equipamentos de segurança eletrônica (circuito fechado de TV, alarmes etc) e equipamentos conexos;

Equipamentos e sistemas de posicionamento via satélite (GPS) e RFID com controle de monitoramento de frota, objetos fixos e móveis, pessoas, animais etc.;

Redes de dados estruturados, redes sem fio e redes de fibras ópticas;
Sistema de controle perímetro;

Sistemas e equipamentos para segurança;

Partes, peças, componentes e acessórios dos sistemas e equipamentos relacionados acima.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12175934 em 18/12/2024 da Empresa VMI SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA, Nire 31206582647 e protocolo 247017558 - 12/12/2024. Efeitos do registro: 18/12/2024. Autenticação: 185668772DEC7CE259838881968540DEA76A6D1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/701.755-8 e o código de segurança tqvZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Prestação de serviços de engenharia e execução por empreitada ou sub-empreitada de projetos e obras de construção civil, infra- estrutura e elétrica;

Prestação de serviços aeroportuários e portuários;

Locação de bens imóveis;

Licenciamento de uso e comercialização de softwares;

Cessão de mão de obra temporária;

Fabricação e reforma de equipamento veicular;

Elaboração e desenvolvimento de projetos engenharia, fornecimento e instalação de equipamentos, implantação de software, realização de testes e pré-operação de equipamentos e sistemas, assistência à operação, treinamento, capacitação, manutenção e suporte técnico necessários a implantação de sistemas de gerenciamento e informação do tráfego de embarcações em portos.

Fabricação, montagem, distribuição e comercialização de produtos e equipamentos odonto- médicos hospitalares, elétrico, eletrônico, mecânico, eletromecânicos, seus acessórios e componentes.
Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.

Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

CLÁUSULA QUARTA: CAPITAL SOCIAL – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

O Capital Social totalmente integralizado em moeda corrente nacional de R$2.182.500,00 (Dois milhões cento e oitenta e oitenta dois mil e quinhentos reais), divido em 218.250 (Duzentas e dezoito mil duzentos e cinquenta) quotas de Capital Social no valor unitário de R$10,00 (Dez reais) cada, sendo distribuído entre os sócios nas seguintes proporções e valores:

Sócios	Nº Quotas	Vlr. Unit.	Valor Total	Percentual
OTÁVIO MORAES VIEGAS	76.387	R$10,00	763.870,00	35,00%
ALAN MORAES VIEGAS	76.387	R$10,00	763.870,00	35,00%
OTAVIO VIEGAS	42.651	R$10,00	426.510,00	19,54%
PRIME HOLDING E SERV. LTDA	21.825	R$10,00	218.250,00	10,00%

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12175934 em 18/12/2024 da Empresa VMI SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA, Nire 31206582647 e protocolo 247017558 - 12/12/2024. Efeitos do registro: 18/12/2024. Autenticação: 185668772DEC7CE259838881968540DEA76A6D1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/701.755-8 e o código de segurança tqvZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

JONATAS MAXIMILIAN LEITE	1.000	R$10,00	10.000,00	0,46%
Total	**218.250**		**2.182.500,00**	**100,00%**

Parágrafo 1º - As quotas são indivisíveis e a Sociedade reconhecerá um só possuidor para cada uma delas.

Parágrafo 2º - A responsabilidade dos sócios e, na forma da legislação em vigor, restrita ao valor de suas quotas e solidária em relação à integralização do Capital Social (artigo 1.052 NCC).

CLÁUSULA QUINTA: INÍCIO / PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade iniciou suas atividades no dia 15/07/2002 e seu prazo duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO (Artigos 1.061; 1.062; 1.063 e 1.064 NCC)

A sociedade poderá contratar administradores não sócios, sendo que a designação dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

Parágrafo 1º - A administração e o uso do nome empresarial caberão aos sócios Sr. **OTÁVIO VIEGAS**, Sr. **OTÁVIO MORAES VIEGAS** e Sr. **ALAN MORAES VIEGAS**, praticando todos e quaisquer atos necessários para o bom desempenho das atividades da empresa, e para os quais assinarão conforme disposições deste capítulo.

Parágrafo 2º - A administração e uso do nome empresarial caberão aos administradores ora designados, e, para este fim, todos ficam investidos de plenos poderes de administração geral, podendo, isoladamente, representar a sociedade em juízo ou fora dele, assinar escrituras, contratos, títulos de crédito, cheques, outorgar procurações e tudo mais que for necessário e de interesse para a sociedade.

Parágrafo 3º - No exercício desses poderes, os administradores poderão nomear procurador (es) residente(s) no Brasil, ficando a sociedade juridicamente vinculada.

Parágrafo 4º - A sociedade, representada nos termos desta cláusula, poderá nomear e constituir procuradores “Ad Judicia” ou “Ad negotia”, delimitando os respectivos poderes, e, nos mandatos “ad negotia”, a duração do respectivo mandato.

Parágrafo 5º - Nos poderes dos administradores não se incluem os de contrair obrigações em favor de terceiros ou dos próprios quotistas, mesmo sob a forma cambiária, sem que tenha havido prévia decisão favorável nesse sentido, por sócio ou sócios detentores de quotas que representem pelo menos 60% (sessenta por cento) do capital social. Será considerado como excedente do objeto contratual, entre outros, o uso da denominação social em qualquer tipo de caução, fiança ou aval, dado em favor de seus representantes ou de terceiros.

Parágrafo 6º - Os administradores e sócios não administradores receberão remuneração mensal pró-labore, fixada anualmente, em reunião especificamente convocada para este fim, essa remuneração

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12175934 em 18/12/2024 da Empresa VMI SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA, Nire 31206582647 e protocolo 247017558 - 12/12/2024. Efeitos do registro: 18/12/2024. Autenticação: 185668772DEC7CE259838881968540DEA76A6D1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/701.755-8 e o código de segurança tqvZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

será dimensionada de acordo com as possibilidades financeiras da sociedade e constituirá despesa desta para todos os fins societários.

Parágrafo 7º - Responderá ainda, por perdas e danos os administradores que, tendo em alguma operação interesse contrário ao da sociedade, participar da deliberação que aprove graças a seu voto.

CLÁUSULA SÉTIMA: EXERCÍCIO SOCIAL – LUCROS E PREJUÍZOS (Artigos 1.071, 1.072 e 1.078 NCC)

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o (s) administrador (es) prestará (ão) contas justificadas de sua administração, cabendo aos sócios os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo 1º - O Balanço Patrimonial será levantado anualmente, com base em registros contábeis regulares, e será apresentado aos sócios nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, em reunião de sócios ou assembleia convocada especialmente para o fim de deliberação sobre as contas da sociedade.

Parágrafo 2º - A sociedade poderá levantar balanços patrimoniais e demonstrações financeiras semestrais, trimestrais ou em períodos menores, podendo distribuir lucros intermediários com base em tais balanços, por deliberação dos sócios.

Parágrafo 3º - A distribuição parcial ou total dos lucros se efetivará por deliberação dos quotistas que representem a maioria do capital social.

Parágrafo 4º - A parcela dos lucros não distribuída poderá ser destinada à constituição de reservas para posterior incorporação ao capital social ou para aquisição de quotas para serem transitoriamente mantidas em tesouraria.

Parágrafo 5º - A participação dos sócios nos resultados da sociedade será determinada em assembleia ou em reunião dos sócios, podendo, a critério dos sócios, serem distribuídos os resultados de forma desproporcional à participação societária.

CLÁUSULA OITAVA: CRITÉRIOS PARA DELIBERAÇÃO DOS NEGÓCIOS

Todas as deliberações sociais para as quais o Contrato Social e a Lei 10.406/2002 (Novo Código Civil) não prevejam aprovação por quórum qualificado, serão tomadas por quotista ou quotistas detentores da maioria do capital social, sendo que cada quota corresponde a um voto.

Parágrafo 1º - As reuniões dos quotistas serão convocadas por escrito, com pauta dos trabalhos previamente estabelecida e mediante carta registrada, com antecedência, quando a convocação contenha claramente menção aos assuntos a serem discutidos e deliberados e todos os sócios participarem da reunião.

Parágrafo 2º - Qualquer dos sócios poderá ser representado por uma pessoa estranha à sociedade e com poderes de deliberação, devendo o instrumento de mandato ter firma reconhecida, nos termos da lei civil, e ser entregue mediante protocolo ao sócio que presidir a reunião, no momento do início dos trabalhos. Quando determinado sócio outorgue mandatos sucessivos, considerar-se-á válido

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12175934 em 18/12/2024 da Empresa VMI SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA, Nire 31206582647 e protocolo 247017558 - 12/12/2024. Efeitos do registro: 18/12/2024. Autenticação: 185668772DEC7CE259838881968540DEA76A6D1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/701.755-8 e o código de segurança tqvZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

aquele emitido na data mais recente, considerando-se revogados todos aqueles outorgados em datas anteriores, salvo se os mandatos mais recentes ressalvarem a permanência da validade dos mandatos anteriores, identificando o mandatário, cujos poderes deverão permanecer válidos.

CLÁUSULA NONA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS DE CAPITAL

Ressalvando as disposições contidas no artigo 1.076, da Lei 10.406/2002, qualquer modificação deste contrato será válida quando subscrita por quotistas ou quotistas detentores de, pelo menos, 60% (sessenta por cento) do capital social, independentemente de prévia notificação aos demais quotistas.

Parágrafo 1º - As quotas sociais não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem consentimento prévio e expresso de todos os quotistas, garantindo a todos, em qualquer caso e na proporção do capital de cada um, o direito de preferência na aquisição das mesmas em igualdade de preço e condições.

Parágrafo 2º - O quotista que desejar transferir as suas quotas, no todo ou em parte, comunicará por escrito este fato aos demais quotistas, indicando o nome do pretendente a quantidade das quotas a serem alienadas, o respectivo preço e as condições de pagamento.

Parágrafo 3º - É livre o valor de transferência de quotas entre ascendentes ou descendentes de primeiro grau, mas a admissão do novo sócio à Sociedade fica condicionada à concordância da maioria dos votos dos demais sócios. Caso não ocorra essa concordância, o Sócio cedente será considerado, para todos os efeitos legais, como Sócio Retirante, aplicando-se o disposto nas cláusulas nona e décima deste contrato.

Parágrafo 4º - Os quotistas consultados deverão se manifestar dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento do aviso a que se refere esta cláusula, sobre o direito de preferência que lhes assegura o presente contrato.

Parágrafo 5º - No caso de não ter sido exercido o direito de preferência por algum dos sócios remanescentes, as quotas a eles reservadas poderão ser adquiridas, pelo mesmo preço e condições, pelos demais sócios, na proporção das quotas por eles detidas. Caso nenhum dos sócios venha a exercer o direito de preferência, as quotas serão alienáveis, desde que pelo preço e condições anunciadas e desde que à pessoa anunciada como pretendente adquirente. No caso em que qualquer desses parâmetros venha a mudar, todo o procedimento de notificação e preferência deverá ser repetido, sob pena de nulidade da alienação e transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RETIRADA DE QUOTISTA

O quotista que resolver se retirar da sociedade deverá do seu propósito notificar a sociedade e os demais quotistas, por escrito, quando fará constar o valor por ele atribuído às suas quotas; esta notificação será entregue aos demais sócios contra recibo ou mediante carta registrada, com aviso de recebimento, contendo-se os prazos previstos neste contrato, com relação a cada um dos destinatários, a partir da respectiva data de efetivo recebimento.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12175934 em 18/12/2024 da Empresa VMI SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA, Nire 31206582647 e protocolo 247017558 - 12/12/2024. Efeitos do registro: 18/12/2024. Autenticação: 185668772DEC7CE259838881968540DEA76A6D1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/701.755-8 e o código de segurança tqvZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA FALÊNCIA, FALECIMENTO, INTERDIÇÃO OU INCAPACITAÇÃO DE QUOTISTA.

A falência de quotista pessoa jurídica ou o falecimento, a interdição ou a incapacidade da quotista pessoa física não acarretarão obrigatoriamente a dissolução da sociedade, cabendo ao (s) quotista (s) remanescente (s) se decidir (em) pela continuação dos negócios sociais, promovendo a imediata substituição do quotista falido, interditado ou incapacitado.

Parágrafo 1º - Os herdeiros ou representantes de quotista falecido, interditado ou incapacitado ou a massa falida do quotista falido serão reembolsados do valor da quota respectiva, na forma e prazo previstos nos parágrafos seguintes desta cláusula.

Parágrafo 2º - Havendo múltiplos herdeiros, estes designarão entre si, qual deles os representará junto à sociedade. Inexistindo acordo entre os herdeiros do falecido para esta designação, ou desejando os mesmos se retirarem da sociedade, a eles serão pagos os haveres do sócio falecido na forma prevista nesta cláusula.

Parágrafo 3º - Tendo ocorrido a decretação da falência ou o falecimento do sócio até dois meses após o encerramento do exercício social, proceder-se-á apuração dos haveres com base no balanço geral do exercício imediatamente anterior. Caso a falência tenha sido decretada ou o falecimento se tenha dado após este prazo, levantar-se-á o balanço no ultimo dia do mês da ocorrência, salvo se tais fatos se derem nos dois últimos meses do exercício social, hipótese em que os haveres da massa falida ou do sócio falecido serão pagos com base no balanço geral do exercício em que ocorrer o evento. Para este único e exclusivo efeito de apuração de haveres do sócio falido ou falecido, o balanço deverá refletir os bens imóveis e os equipamentos e maquinaria industriais avaliados pelos respectivos valores de venda (valores de mercado) na data do mesmo balanço.

Parágrafo 4º - Os haveres apurados segundo os critérios fixados nesta cláusula poderão ser pagos aos respectivos beneficiários mediante alienação ou entrega de bens imóveis da sociedade, a critério da maioria dos votos exercidos pelos sócios remanescentes, sendo os votos representados de acordo com a participação societária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade entrará em liquidação nas hipóteses previstas em Lei ou por decisão dos quotistas ou quotistas detentores da maioria dos votos exercidos pelos sócios remanescentes.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: DA LEI APLICAVEL (Artigo 1.053, paragrafo único NCC)

A sociedade reger-se-á, nas omissões contratuais e legais do Código Civil (Lei 10.406/2002, art. 1052 a 1087), pela Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6.404/1976) e demais normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DECLARAÇÃO (Artigo 1.011, parágrafo primeiro NCC)

Os administradores ora designados declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12175934 em 18/12/2024 da Empresa VMI SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA, Nire 31206582647 e protocolo 247017558 - 12/12/2024. Efeitos do registro: 18/12/2024. Autenticação: 185668772DEC7CE259838881968540DEA76A6D1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/701.755-8 e o código de segurança tqvZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

exercer administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema, financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA: DO FORO

Os quotistas elegem o foro da Comarca de Lagoa Santa, estado de Minas Gerais, para dirimirem as questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, por si, seus herdeiros e sucessores, de maneira irrevogável e irretratável assinam, o presente instrumento.

Lagoa Santa, 11 de novembro de 2024.

ALAN MORAES VIEGAS
Sócio Administrador

OTAVIO MORAES VIEGAS
Sócio Administrador

OTÁVIO VIEGAS
Sócio Administrador

JONATAS MAXIMILIAN LEITE
Sócio

PRIME HOLDING E SERVIÇOS LTDA
Otávio Viegas
Sócia

Advogado (a):
Sofia Araujo Silva
OAB/MG:MG:118.909

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12175934 em 18/12/2024 da Empresa VMI SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA, Nire 31206582647 e protocolo 247017558 - 12/12/2024. Efeitos do registro: 18/12/2024. Autenticação: 185668772DEC7CE259838881968540DEA76A6D1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/701.755-8 e o código de segurança tqvZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/701.755-8	MGP2401058147	15/11/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
085.759.966-65	ALAN MORAES VIEGAS
043.781.126-39	JONATAS MAXIMILIAN LEITE
063.491.516-90	OTAVIO MORAES VIEGAS
131.607.376-91	OTAVIO VIEGAS
063.491.506-19	SOFIA ARAUJO SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12175934 em 18/12/2024 da Empresa VMI SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA, Nire 31206582647 e protocolo 247017558 - 12/12/2024. Efeitos do registro: 18/12/2024. Autenticação: 185668772DEC7CE259838881968540DEA76A6D1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/701.755-8 e o código de segurança tqvZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VMI SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA, de NIRE 3120658264-7 e protocolado sob o número 24/701.755-8 em 12/12/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12175934, em 18/12/2024. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Carla Campos Carvalho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
063.491.506-19	SOFIA ARAUJO SILVA
131.607.376-91	OTAVIO VIEGAS
063.491.516-90	OTAVIO MORAES VIEGAS
085.759.966-65	ALAN MORAES VIEGAS
043.781.126-39	JONATAS MAXIMILIAN LEITE

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
063.491.506-19	SOFIA ARAUJO SILVA
131.607.376-91	OTAVIO VIEGAS
063.491.516-90	OTAVIO MORAES VIEGAS
085.759.966-65	ALAN MORAES VIEGAS
043.781.126-39	JONATAS MAXIMILIAN LEITE

Belo Horizonte. quarta-feira, 18 de dezembro de 2024

Documento assinado eletrônicamente por Carla Campos Carvalho, Servidor(a) Público(a), em 18/12/2024, às 08:52 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/701.755-8.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12175934 em 18/12/2024 da Empresa VMI SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA, Nire 31206582647 e protocolo 247017558 - 12/12/2024. Efeitos do registro: 18/12/2024. Autenticação: 185668772DEC7CE259838881968540DEA76A6D1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/701.755-8 e o código de segurança tqvZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quarta-feira, 18 de dezembro de 2024

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12175934 em 18/12/2024 da Empresa VMI SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA, Nire 31206582647 e protocolo 247017558 - 12/12/2024. Efeitos do registro: 18/12/2024. Autenticação: 185668772DEC7CE259838881968540DEA76A6D1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/701.755-8 e o código de segurança tqvZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

República Federativa do Brasil

Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia

Carteira de Identidade Profissional

CONFEA CREA

Registro Nacional
140886926-8

Nome
ALAN MORAES VIEGAS

Filiação
OTAVIO VIEGAS
SILVIA CARVALHO DE MORAES

C.P.F.
085.759.966-65

Documento de Identidade
MG-14.402.132 SSP/MG

Tipo Sang.

Nascimento
29/06/1987

Naturalidade
BELO HORIZONTE

UF
MG

Nacionalidade
BRASILEIRA

Crea de Registro
CREA-MG

Emissão
20/09/2011

Data de Registro
02/09/2010

Ass. Presidente

Registro no Crea
MG0000139176/D





Título Profissional
Engenheiro de Telecomunicações
Engenheiro em Eletrônica
Técnico em Eletrônica

Ass. do Profissional

Válida em todo o Território Nacional

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)





QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

LAGOA SANTA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 05.293.074/0001-87

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 01 de Dezembro de 2025 às 08:25

LAGOA SANTA, 01 de Dezembro de 2025 às 08:26

Código de Autenticação: 2512-0108-2602-0339-2798

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	VMI SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	05.293.074/0001-87
Número de Ordem do Livro:	37		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	VMI SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA
NIRE	31206582647
CNPJ	05.293.074/0001-87
Número de Ordem	37
Natureza do Livro	diario geral
Município	LAGOA SANTA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	09/09/2002
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1612444

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	VMI SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA
Natureza do Livro	diario geral
Número de ordem	37
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1612444
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7A.18.61.36.DC.4F.92.FA.46.E3.8F.23.0B.83.D7.56.39.B9.71.50-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	VMI SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	05.293.074/0001-87
Número de Ordem do Livro:	37
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TOTAL DO ATIVO		R$ 167.891.066,34	R$ 224.952.802,54
CIRCULANTE		R$ 88.741.182,84	R$ 128.328.556,54
DISPONIBILIDADE		R$ 2.133.870,38	R$ 4.171.479,17
APLICACAO FINANCEIRA		R$ 6.780.236,23	R$ 12.967.686,78
CLIENTES		R$ 30.831.264,98	R$ 36.491.763,38
ESTOQUES		R$ 31.835.536,60	R$ 40.909.466,98
ADIANTAMENTO A TERCEIROS		R$ 1.497.880,39	R$ 4.528.423,33
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 10.112.674,10	R$ 14.173.422,76
IMPORTACAO EM ANDAMENTO		R$ 5.549.720,16	R$ 15.086.314,14
NAO CIRCULANTE		R$ 28.829.506,47	R$ 52.839.053,70
CONTAS A RECEBER INTERCOMPANY		R$ 2.070.641,34	R$ 9.518.363,85
DEPOSITO JUDICIAL		R$ 884.109,91	R$ 883.411,94
IMOBILIZADO		R$ 25.874.755,22	R$ 42.437.277,91
ESTOQUES DE TERCEIROS EM NOSSO PODER		R$ 50.320.377,03	R$ 43.785.192,30
TOTAL DO PASSIVO		R$ 167.891.066,34	R$ 224.952.802,54
CIRCULANTE		R$ 24.609.143,82	R$ 60.373.203,76
FORNECEDORES		R$ 13.084.841,91	R$ 14.208.950,73
OBRIG.TRAB.E PREVID.		R$ 1.663.327,87	R$ 1.913.688,41
EMPREST. E FINACIAMENTOS		R$ 42.279,02	R$ 28.535.961,40
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R$ 4.730.462,63	R$ 3.646.736,28
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R$ 1.714.706,56	R$ 1.936.218,81
PROVISOES		R$ 3.373.525,83	R$ 3.951.348,13
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 6.180.300,00
NAO CIRCULANTE		R$ 8.048.120,85	R$ 26.388.185,26
EMPREST. E FINANCIAM		R$ 0,00	R$ 13.457.794,27
PARCELAMENTOS		R$ 1.126.305,31	R$ 985.485,02
IMPOSTOS DIFERIDOS		R$ 1.668.812,05	R$ 2.228.907,96
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R$ 5.253.003,49	R$ 9.715.998,01
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 84.913.424,64	R$ 94.406.221,22
CAPITAL SOCIAL		R$ 2.182.500,00	R$ 2.182.500,00
RESERVA DE LUCROS		R$ 64.482.389,92	R$ 66.396.563,64

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7A.18.61.36.DC.4F.92.FA.46.E3.8F.23.0B.83.D7.56.39.B9.71.50-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	VMI SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	05.293.074/0001-87
Número de Ordem do Livro:	37
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RESERVA DE CAPITAL		R$ 18.248.534,72	R$ 25.827.157,58
COMPENSACAO		R$ 50.320.377,03	R$ 43.785.192,30
ESTOQUES DE TERCEIROS EM NOSSO PODER		R$ 50.320.377,03	R$ 43.785.192,30

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7A.18.61.36.DC.4F.92.FA.46.E3.8F.23.0B.83.D7.56.39.B9.71.50-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	VMI SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	05.293.074/0001-87
Número de Ordem do Livro:	37		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Vendas		R$ 115.262.025,30	R$ 141.562.040,85
(-) (-) Impostos e Contrib. sobre Receitas		R$ (15.606.945,58)	R$ (19.261.120,61)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R$ 99.655.079,72	R$ 122.300.920,24
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		R$ (73.642.040,82)	R$ (91.529.358,18)
LUCRO BRUTO		R$ 26.013.038,90	R$ 30.771.562,06
(-) (DESPESAS) RECEITAS OPERACIONAIS		R$ (23.675.844,66)	R$ (32.959.065,70)
(-) Com Pessoal Adm.		R$ (6.572.893,53)	R$ (6.409.104,68)
(-) Gerais e Administrativas		R$ (13.799.493,01)	R$ (16.029.520,16)
(-) Despesas Tributarias		R$ (3.911.912,83)	R$ (4.112.824,07)
Receitas Financeiras		R$ 1.380.743,13	R$ 24.976,55
(-) Despesas Financeiras		R$ (772.288,42)	R$ (6.432.593,34)
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 14.235.464,73	R$ 21.528.507,30
RESULTADO NAO OPERACIONAL		R$ 14.235.464,73	R$ 21.528.507,30
LUCROS (PREJUIZOS) ANTES DO IR		R$ 16.572.658,97	R$ 19.341.003,66
(-) IMPOSTO DE RENDA E CSLL		R$ (180.205,86)	R$ (0,00)
LUCROS (prejuizos) DEPOIS DO IR		R$ 16.392.453,11	R$ 19.341.003,66

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
31206582647	05.293.074/0001-87	
NOME EMPRESARIAL		
VMI SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
diario geral	37
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
7A.18.61.36.DC.4F.92.FA.46.E3.8F.23.0B.83.D7.56.39.B9.71.50	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	05293074000187	VMI SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA:05293074000187	860585418192926776 1	28/11/2023 a 27/11/2024	Sim
Contador	87778408600	WALDIR ADRIANO DE JESUS:87778408600	824472315111038351 0	05/06/2024 a 05/06/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

7A.18.61.36.DC.4F.92.FA.46.E3.8F.23.
0B.83.D7.56.39.B9.71.50-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 27/06/2024 às 10:44:35

AE.E5.B2.80.DE.6B.C5.B1
A5.EA.6C.90.F9.CF.03.9B

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

ASSINANTES ESCRITURAÇÃO

Entidade:	VMI SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	05.293.074/0001-87	Número de Ordem do Livro:	37

Nome do Signatário	CPF/CNPJ	CRC do Contabilista	Sequencial do CRC	Data de Validade da CRPC	CRC Expedidor	Telefone do Signatário	Email do Signatário	Responsável Assinatura ECD S/N
VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA	05.293.074/0001-87					0316220470		S
	Código Qualificação Assinante:			001-Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)				
	Qualificação Assinante:			Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)				
WALDIR ADRIANO DE JESUS	877.784.086-00	MG87714			MG	03136611732	waj@wajconsultoria.com.br	N
	Código Qualificação Assinante:			900-Contador/Contabilista				
	Qualificação Assinante:			Contador				

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial:	VMI SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA			
CNPJ:	05.293.074/0001-87	Nire:	31206582647	Scp:
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023			
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)			
Natureza do Livro:	diario geral			
Identificação do arquivo(hash):	7A.18.61.36.DC.4F.92.FA.46.E3.8F.23.0B.83.D7.56.39.B9.71.50-			

Consulta Realizada em: 27/06/2024 07:47:22

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA
C.N.P.J: 05.293.074/0001-87 - NIRE 3120658264-7
Av. Hum, 55
Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira
Lagoa Santa - MG

VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA (Balanço Patrimonial em 31.12.2023)

Ativo Circulante:	**AC**	128.328.557	**Passivo Circulante:**	**PC**	60.373.204
Realizável a Longo Prazo:	**RLP**	10.401.776	**Exigível a Longo Prazo:**	**ELP**	26.388.185
Ativo Permanente:	**AP**	42.437.278	**Passivo Total:**	**PT**	224.952.803
Total Ativo:	**AT**	224.952.803	**Patrimonio Líquido:**	**PL**	94.406.221

Ativo Circulante:	**AC**	128.328.557	**Passivo Circulante:**	**PC**	60.373.204
Realizável a Longo Prazo:	**RLP**	10.401.776	**Exigível a Longo Prazo:**	**ELP**	26.388.185
Ativo Permanente:	**AP**	42.437.278	**Passivo Total - Passivo Compensação:**	**PT**	181.167.610
Total Ativo - Ativo Compensação::	**AT**	181.167.610	**Patrimonio Líquido:**	**PL**	94.406.221
Ativo Compensação:		43.785.192	**Passivo Compensação:**		43.785.192

CALCULO DOS INDICES COM ATIVO E PASSIVO COMPENSAÇÃO

LC =	AC / PC	128.328.557 / 60.373.204	**2,13**	**LIQUIDEZ CORRENTE**
LG =	AC + RLP / PC + ELP	138.730.332 / 86.761.389	**1,60**	**LIQUIDEZ GERAL**
SG =	AT / PC + ELP	224.952.803 / 86.761.389	**2,59**	**SOLVÊNCIA GERAL**
I =	AP / PL	42.437.278 / 94.406.221	**0,45**	**INDICE DE IMOBILIZAÇÃO**
E =	PC / PL	60.373.204 / 94.406.221	**0,64**	**ENDIVIDAMENTO**
GE =	PC + ELP / AT	86.761.389 / 224.952.803	**0,39**	**ENDIVIDAMENTO GERAL**
EG =	PC + ELP / PL	86.761.389 / 94.406.221	**0,92**	**ENDIVIDAMENTO GERAL**

CALCULO DOS INDICES SEM ATIVO E PASSIVO COMPENSAÇÃO

LC =	AC / PC	128.328.557 / 60.373.204	**2,13**	**LIQUIDEZ CORRENTE**
LG =	AC + RLP / PC + ELP	138.730.332 / 86.761.389	**1,60**	**LIQUIDEZ GERAL**
SG =	AT / PC + ELP	181.167.610 / 86.761.389	**2,09**	**SOLVÊNCIA GERAL**
I =	AP / PL	42.437.278 / 94.406.221	**0,45**	**INDICE DE IMOBILIZAÇÃO**
E =	PC / PL	60.373.204 / 94.406.221	**0,64**	**ENDIVIDAMENTO**
GE =	PC + ELP / AT	86.761.389 / 181.167.610	**0,48**	**ENDIVIDAMENTO GERAL**
EG =	PC + ELP / PL	86.761.389 / 94.406.221	**0,92**	**ENDIVIDAMENTO GERAL**

Lagoa Santa, 31 de dezembro de 2023.

ALAN MORAES VIEGAS: 08575996665

Assinado digitalmente por ALAN MORAES VIEGAS: 08575996665
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.07.08 17:37:22-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA
C.N.P.J: 05.293.074/0001-87 - NIRE 3120658264-7

WALDIR ADRIANO DE JESUS:87778408600

Assinado de forma digital por WALDIR ADRIANO DE JESUS:87778408600
Dados: 2024.07.04 10:03:17 -03'00'

Waldir Adriano de Jesus
Contador - CRC/MG 87.714
CPF: 877.784.086-00

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	VMI SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	05.293.074/0001-87
Número de Ordem do Livro:	38		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	VMI SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA
NIRE	31206582647
CNPJ	05.293.074/0001-87
Número de Ordem	38
Natureza do Livro	diario geral
Município	LAGOA SANTA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	09/09/2002
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1320402

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	VMI SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA
Natureza do Livro	diario geral
Número de ordem	38
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1320402
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	VMI SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	05.293.074/0001-87
Número de Ordem do Livro:	38
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TOTAL DO ATIVO		R$ 224.948.376,53	R$ 272.558.952,28
CIRCULANTE		R$ 126.059.524,53	R$ 156.511.921,80
DISPONIBILIDADE		R$ 4.171.479,17	R$ 2.044.097,37
APLICACAO FINANCEIRA		R$ 12.967.686,78	R$ 10.484.113,92
CLIENTES		R$ 36.491.763,38	R$ 62.426.410,67
ESTOQUES		R$ 40.909.466,98	R$ 40.698.546,93
ADIANTAMENTO A TERCEIROS		R$ 4.528.423,33	R$ 4.217.579,70
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 11.904.390,75	R$ 13.313.067,41
IMPORTACAO EM ANDAMENTO		R$ 15.086.314,14	R$ 23.328.105,80
NAO CIRCULANTE		R$ 55.103.659,70	R$ 87.724.537,54
CONTAS A RECEBER INTERCOMPANY		R$ 9.518.363,85	R$ 4.713.157,00
DEPOSITO JUDICIAL		R$ 883.411,94	R$ 883.411,94
IMOBILIZADO		R$ 44.701.883,91	R$ 82.127.968,60
ESTOQUES DE TERCEIROS EM NOSSO PODER		R$ 43.785.192,30	R$ 28.322.492,94
TOTAL DO PASSIVO		R$ 224.948.376,53	R$ 272.558.952,28
CIRCULANTE		R$ 57.277.351,76	R$ 74.845.701,05
FORNECEDORES		R$ 14.208.950,73	R$ 28.056.613,52
OBRIG.TRAB.E PREVID.		R$ 1.913.688,41	R$ 1.787.099,09
EMPREST. E FINACIAMENTOS		R$ 24.212.318,40	R$ 6.833.579,93
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R$ 4.874.527,28	R$ 2.223.752,03
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R$ 1.936.218,81	R$ 24.748.176,76
PROVISOES		R$ 3.951.348,13	R$ 4.519.879,72
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R$ 6.180.300,00	R$ 6.676.600,00
NAO CIRCULANTE		R$ 26.293.370,26	R$ 32.936.382,39
EMPREST. E FINANCIAM		R$ 13.556.881,27	R$ 18.753.296,16
PARCELAMENTOS		R$ 985.485,02	R$ 472.774,34
IMPOSTOS DIFERIDOS		R$ 2.035.005,96	R$ 5.758.067,28
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R$ 9.715.998,01	R$ 7.952.244,61
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 97.592.462,21	R$ 136.454.375,90
CAPITAL SOCIAL		R$ 2.182.500,00	R$ 2.182.500,00
RESERVA DE LUCROS		R$ 69.582.804,63	R$ 108.444.718,32

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 57.F7.2C.83.A5.17.2A.E9.C0.6D.E5.34.03.82.2F.55.3B.A8.0D.B5-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	VMI SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	05.293.074/0001-87
Número de Ordem do Livro:	38
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RESERVA DE CAPITAL		R$ 25.827.157,58	R$ 25.827.157,58
COMPENSACAO		R$ 43.785.192,30	R$ 28.322.492,94
ESTOQUES DE TERCEIROS EM NOSSO PODER		R$ 43.785.192,30	R$ 28.322.492,94

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	VMI SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	05.293.074/0001-87
Número de Ordem do Livro:	38		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Vendas		R$ 141.562.040,85	R$ 236.917.782,45
(-) (-) Impostos e Contrib. sobre Receitas		R$ (19.261.120,61)	R$ (49.514.104,78)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R$ 122.300.920,24	R$ 187.403.677,67
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		R$ (91.529.358,18)	R$ (126.786.796,32)
LUCRO BRUTO		R$ 30.771.562,06	R$ 60.616.881,35
(-) (DESPESAS) RECEITAS OPERACIONAIS		R$ (32.959.065,70)	R$ (45.565.612,95)
(-) Com Pessoal Adm.		R$ (6.409.104,68)	R$ (10.259.684,35)
(-) Gerais e Administrativas		R$ (16.029.520,16)	R$ (22.027.999,62)
(-) Despesas Tributarias		R$ (4.112.824,07)	R$ (5.071.454,23)
(-) Receitas Financeiras		R$ 24.976,55	R$ (110.998,70)
(-) Despesas Financeiras		R$ (6.432.593,34)	R$ (8.095.476,05)
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 24.714.748,29	R$ 35.962.234,60
RESULTADO NAO OPERACIONAL		R$ 24.714.748,29	R$ 35.962.234,60
LUCROS (PREJUIZOS) ANTES DO IR		R$ 22.527.244,65	R$ 51.013.503,00
(-) IMPOSTO DE RENDA E CSLL		R$ 0,00	R$ (4.508.096,00)
LUCROS (prejuizos) DEPOIS DO IR		R$ 22.527.244,65	R$ 46.505.407,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 57.F7.2C.83.A5.17.2A.E9.C0.6D.E5.34.03.82.2F.55.3B.A8.0D.B5-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
31206582647	05.293.074/0001-87	

NOME EMPRESARIAL
VMI SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
diario geral	38

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
57.F7.2C.83.A5.17.2A.E9.C0.6D.E5.34.03.82.2F.55.3B.A8.0D.B5

ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	05293074000187	VMI SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA:05293074000187	819405329885130971 3	27/11/2024 a 27/11/2025	Sim
Contador	87778408600	WALDIR ADRIANO DE JESUS:87778408600	824472425060402015 2	04/06/2025 a 04/06/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:

57.F7.2C.83.A5.17.2A.E9.C0.6D.E5.34.
03.82.2F.55.3B.A8.0D.B5-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 27/06/2025 às 14:13:08

92.2A.E7.FB.A7.CA.B4.0E
6E.D6.60.59.E0.6F.24.6A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

ASSINANTES ESCRITURAÇÃO

Entidade:	VMI SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	05.293.074/0001-87	Número de Ordem do Livro:	38

Nome do Signatário	CPF/CNPJ	CRC do Contabilista	Sequencial do CRC	Data de Validade da CRPC	CRC Expedidor	Telefone do Signatário	Email do Signatário	Responsável Assinatura ECD S/N
VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA	05.293.074/0001-87					0316220470		S
	Código Qualificação Assinante:			001-Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)				
	Qualificação Assinante:			Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)				
WALDIR ADRIANO DE JESUS	877.784.086-00	087714			MG	03136220470	WAJ@WAJCONSULORIA.COM.	N
	Código Qualificação Assinante:			900-Contador/Contabilista				
	Qualificação Assinante:			Contador				

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial:	VMI SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA				
CNPJ:	05.293.074/0001-87	Nire:	31206582647	Scp:	
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024				
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)				
Natureza do Livro:	diario geral				
Identificação do arquivo(hash):	57.F7.2C.83.A5.17.2A.E9.C0.6D.E5.34.03.82.2F.55.3B.A8.0D.B5-				

Consulta Realizada em: 08/07/2025 14:51:22

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA
C.N.P.J: 05.293.074/0001-87 - NIRE 3120658264-7
Av. Hum, 55
Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira
Lagoa Santa - MG

VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA (Balanço Patrimonial em 31.12.2024)

Ativo Circulante:	**AC**	156.511.922	**Passivo Circulante:**	**PC**	74.845.701
Realizável a Longo Prazo:	**RLP**	5.596.569	**Exigível a Longo Prazo:**	**ELP**	32.936.382
Ativo Permanente:	**AP**	82.127.969	**Passivo Total:**	**PT**	272.558.952
Total Ativo:	**AT**	272.558.952	**Patrimonio Líquido:**	**PL**	136.454.376

Ativo Circulante:	**AC**	156.511.922	**Passivo Circulante:**	**PC**	74.845.701
Realizável a Longo Prazo:	**RLP**	5.596.569	**Exigível a Longo Prazo:**	**ELP**	32.936.382
Ativo Permanente:	**AP**	82.127.969	**Passivo Total - Passivo Compensação:**	**PT**	244.236.459
Total Ativo - Ativo Compensação::	**AT**	244.236.459	**Patrimonio Líquido:**	**PL**	136.454.376
Ativo Compensação:		28.322.493	**Passivo Compensação:**		28.322.493

CALCULO DOS INDICES COM ATIVO E PASSIVO COMPENSAÇÃO

LC =	AC / PC	156.511.922 / 74.845.701	**2,09**	**LIQUIDEZ CORRENTE**
LG =	AC + RLP / PC + ELP	162.108.491 / 107.782.083	**1,50**	**LIQUIDEZ GERAL**
SG =	AT / PC + ELP	272.558.952 / 107.782.083	**2,53**	**SOLVÊNCIA GERAL**
I =	AP / PL	82.127.969 / 136.454.376	**0,60**	**INDICE DE IMOBILIZAÇÃO**
E =	PC / PL	74.845.701 / 136.454.376	**0,55**	**ENDIVIDAMENTO**
GE =	PC + ELP / AT	107.782.083 / 272.558.952	**0,40**	**ENDIVIDAMENTO GERAL**
EG =	PC + ELP / PL	107.782.083 / 136.454.376	**0,79**	**ENDIVIDAMENTO GERAL**

CALCULO DOS INDICES SEM ATIVO E PASSIVO COMPENSAÇÃO

LC =	AC / PC	156.511.922 / 74.845.701	**2,09**	**LIQUIDEZ CORRENTE**
LG =	AC + RLP / PC + ELP	162.108.491 / 107.782.083	**1,50**	**LIQUIDEZ GERAL**
SG =	AT / PC + ELP	244.236.459 / 107.782.083	**2,27**	**SOLVÊNCIA GERAL**
I =	AP / PL	82.127.969 / 136.454.376	**0,60**	**INDICE DE IMOBILIZAÇÃO**
E =	PC / PL	74.845.701 / 136.454.376	**0,55**	**ENDIVIDAMENTO**
GE =	PC + ELP / AT	107.782.083 / 244.236.459	**0,44**	**ENDIVIDAMENTO GERAL**
EG =	PC + ELP / PL	107.782.083 / 136.454.376	**0,79**	**ENDIVIDAMENTO GERAL**

Lagoa Santa, 31 de dezembro de 2024.

ALAN MORAES VIEGAS:08575996665
Assinado de forma digital por ALAN MORAES VIEGAS:08575996665 Dados: 2025.07.14 07:35:27 -03'00'

VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA
C.N.P.J: 05.293.074/0001-87 - NIRE 3120658264-7

WALDIR ADRIANO DE JESUS:87778408600
Assinado de forma digital por WALDIR ADRIANO DE JESUS:87778408600 Dados: 2025.07.12 15:56:57 -03'00'

Waldir Adriano de Jesus
Contador - CRC/MG 87.714
CPF: 877.784.086-00

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.293.074/0001-87 MATRIZ		**09/09/2002**

NOME EMPRESARIAL
VMI SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
VMI SEGURANCA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
28.69-1-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.43-8-00 - Fabricação de ferramentas
26.60-4-00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
28.66-6-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e acessórios
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
41.20-4-00 - Construção de edifícios
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R UM	**55**	**QUINHAO 3**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
33.240-094	**DISTRITO INDUSTRIAL GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA**	**LAGOA SANTA**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
WAJ@WAJCONSULTORIA.COM.BR	**(31) 3622-0470**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/09/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/01/2026** às **16:27:48** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VMI SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA
CNPJ: 05.293.074/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:08:03 do dia 05/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/07/2026.
Código de controle da certidão: **E7DD.6162.D712.BE46**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:
Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.293.074/0001-87

Razão Social: VMI SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA

Endereço: R UM 55 QUINHAO 3 / DISTRITO INDUSTRIAL / LAGOA SANTA / MG / 33240-094

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/01/2026 a 06/02/2026

Certificação Número: 2026010804551208872110

Informação obtida em 12/01/2026 08:27:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 038402344-95

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.293.074/0001-87**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/03/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (18/11/2025 16:26:24)

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 05/01/2026

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 05/04/2026

NOME/NOME EMPRESARIAL: VMI SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 376200549.00-07	CNPJ/CPF: 05.293.074/0001-87	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: R UM		NÚMERO: 55
COMPLEMENTO: QUINHAO 3,	BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA	CEP: 33240094
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: LAGOA SANTA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2026000951822697

PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DIRETORIA DE RECEITA

CERTIDÃO PLENA DE PESSOA JURÍDICA

CERTIDÃO NEGATIVA

Nome: VMI SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA

CPF/CNPJ: 05.293.074/0001-87

Endereço: Rua 1 , 55 - DIST. IND. GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA - 33240-094, Lagoa Santa/MG

Código: 1028480

A Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que, até a presente data, o Contribuinte acima identificado encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal em relação aos Impostos, Taxas, Multas e Preços Públicos inscritos ou não em dívida ativa.

Ressalvado ao Município o direito de cobrar débitos posteriormente apurados e/ou não confessados após a emissão desta, conforme previsto no Parágrafo Único, do artigo 340 da Lei Municipal 3.080/2010.

Data emissão: 18/12/2025

Hora emissão: 16:04

Validade: 18/03/2026

Código Verificador: 6b840d36-525e-40d1-bf8d-e806d0915556

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VMI SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.293.074/0001-87
Certidão nº: 615515/2026
Expedição: 05/01/2026, às 09:22:03
Validade: 04/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VMI SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.293.074/0001-87**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

Unidade Administrativa de Segurança Portuária

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos que a empresa VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.293.074/0001-87, estabelecida à Rua um, 55 – Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, Lagoa Santa/MG CEP: 33.240.094, executou para Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina., pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 79.621.439/0001-91, através do contrato nº 092/2015, a locação e prestação de serviço de operação e manutenção de solução técnica para canal de inspeção não invasiva. Sendo assim declaramos que os equipamentos foram instalados e montados em suas dependências, conforme descrito supra, atendendo todas as expectativas de operação, inclusive quanto à manutenção preventiva e corretiva durante a execução do contrato, encontrando-se estes, portanto, em perfeito estado de funcionamento, de modo que não existem quaisquer registros ou fatos, até a presente data, em nome da VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA., que desabonem sua conduta ou responsabilidade quanto às respectivas obrigações assumidas.

Paranaguá, 05 de Janeiro de 2021.

_____

Ivan Plantes Machado

Coordenador de Segurança e Patrulha

Rg: 3.724.730-8

Inserido ao Documento 119121 por Ivan Plantes Machado em: 05/01/2021 17:23. Assinado por: Ivan Plantes Machado em: 05/01/2021 17:23. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura e informe o código: 633c9c88a796fb10cc7d9f91478140c1

ATRACADOURO
BARRA SUL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos que a empresa **VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.293.074/0001-87, estabelecida à Avenida Hum, 55 – Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, Lagoa Santa/MG, executa para **BONTUR S.A – BONDINHOS AEREOS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 83.551.382/0001-79, estabelecida na Av. Atlântica 6006, Bairro Centro, Balneário Camboriú/SC - CEP:88330-908, a prestação de serviços de locação, com instalação, manutenção preventiva e corretiva dos seguintes equipamentos:

- 04 (Quatro) RAQUETE SUPER SCANNER V
- 04 (Quatro) PORTAL GARRETT PD6500I
- 04 (Quatro) SCANNER SPECTRUM 6040

Período 1 - 26/11/2018 a 26/03/2019

Período 2 - 01/12/2019 a 31/03/2020

Por fim, a **BONTUR S.A – BONDINHOS AEREOS**, declara que os equipamentos fornecidos e instalados, atendem as expectativas de operação, inclusive quanto à manutenção e assistência técnica prestada até o presente momento, encontrando-se estes, portanto, em perfeito estado de funcionamento, de modo que não existem quaisquer registros ou fatos, em nome da **VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA**., que desabonem sua conduta ou responsabilidade quanto as respectivas obrigações assumidas

Balneário Camboriú, 21 de maio de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
CARLOS GUSTAVO BAUER
Data: 22/05/2024 09:52:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CARLOS GUSTAVO BAUER

Gerente Comercial – (47) 98838-0403

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos que a **empresa VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA**., inscrita no CNPJ sob o nº 05.293.074/0001-87, estabelecida à Avenida Hum, 55 – Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, Lagoa Santa/MG CEP: 33240-094 está executando para MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL pessoa jurídica de direto público inscrita no CNPJ sob o nº 03.464.870/0001-00 com sede na Rua Presidente Manuel Ferraz de Campos Salles, nº 214, Jardim Veraneio/MS, **prestou manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de segurança, incluindo o fornecimento de todo o material de consumo e ferramental necessário dos equipamentos** abaixo:

05 (CINCO) PORTAL DETECTOR DE METAIS – GARRET PD6500

03 (TRÊS) EQUIPAMENTOS SCANNER DE RAIO-X - SPECTRUM 5333

A execução da prestação do serviço se dá através do termo de contrato nº 106/PGJ/2020.

Por fim, o MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL declara que a empresa atendeu as expectativas referente aos serviços prestados, encontrando-se estes, portanto, em perfeito estado de funcionamento, de modo que não existem quaisquer registros ou fatos, em nome da VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA., que desabonem sua conduta ou responsabilidade quanto as respectivas obrigações assumidas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Campo Grande/MS, 9 de junho de 2022.

THAIS DA SILVA RODRIGUES:01560932198
Assinado de forma digital por THAIS DA SILVA RODRIGUES:01560932198
Dados: 2022.06.09 13:48:04 -04'00'

THAÍS DA SILVA RODRIGUES
Chefe do Departamento de Engenharia *em substituição*
Arquiteta e Urbanista
CAU nº. A224349-0

JOSE CARLOS PIRES GONCALVES SEGUNDO:87060680144
Assinado de forma digital por JOSE CARLOS PIRES GONCALVES SEGUNDO:87060680144
Dados: 2022.06.09 14:31:15 -04'00'

JOSÉ CARLOS PIRES GONÇALVES SEGUNDO
Fiscal Técnico do Contrato nº 106/PGJ/2020

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ: nº 05.293.074/0001 - 87, estabelecida Rua Hum, nº 55 - Quinhão 3 - Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira - LAGOA SANTA-MG CEP: 33400-000, presta para a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Superintendência Correios Sede, CNPJ: 34.028.316/0007-07, situada a SBN QUADRA 1 BLOCO A, 11 ANDAR ALA NORTE - Bairro ASA NORTE, Brasília/DF, CEP 70002-900, os serviços abaixo especificados:

- **Contrato Nº:** 0091/2020 - SE/BSB;
- **% de Execução:** 100%
- **Vigência:** 12/12/2020 a12/12/2021
- **Valor Global:** R$ 253.290,40 (duzentos e cinquenta e três mil duzentos e noventa reais e quarenta centavos);
- **Objeto**: Aquisição de Sistema de Inspeção por Raio-X do tipo grande - RXG

LOTE 1 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - REGIÃO CENTRO OESTE (GO,MT,MS,DF)

Item	Descrição	UM*	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	SISTEMA DE INSPEÇÃO RAIO-X	UN	01	R$ 253.290,40	R$ 253.290,40

*UM (Unidade de Medida) = UN - unidade

Atestamos ainda que, os serviços foram realizados de forma satisfatória e em conformidade com as condições estabelecidas no contrato.

São Paulo, 19 de novembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

EDUARDO SALLES NUNES DE SOUZA
Subgerente SUGEC 1/SPM/GECEC
PRT 001/2022 (SEI 28702298)

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Salles Nunes de Souza**, **Subgerente - G1**, em 19/11/2025, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **62201885** e o código CRC **01334E31**.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ: nº 05.293.074/0001 - 87, estabelecida Rua Hum, nº 55 - Quinhão 3 - Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira - LAGOA SANTA-MG CEP: 33400-000, presta para a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Superintendência Estadual de Operações do Rio Grande do Sul CNPJ 34.028.316/0026-61, com sede à Rua Siqueira Campos, 1100 – Centro – PORTO ALEGRE/RS- CEP: 90002-900, os serviços abaixo especificados:

- **Contrato Nº:** 0094/2020 - SE/RS;
- **% de Execução:** 100%
- **Vigência:** 10/11/2020 a 10/11/2021
- **Valor Global:** R$ 221.630,90 (duzentos e vinte e um mil seiscentos e trinta reais e noventa centavos);
- **Objeto**: Aquisição de Sistema de Inspeção por Raio-X do tipo grande - RXG

LOTE 05

Item	Descrição	UM*	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	SISTEMA DE INSPEÇÃO RAIO-X	UN	01	R$ 221.630,90	R$ 221.630,90

*UM (Unidade de Medida) = UN - unidade

Atestamos ainda que, os serviços foram realizados de forma satisfatória e em conformidade com as condições estabelecidas no contrato.

São Paulo, 24 de novembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

EDUARDO SALLES NUNES DE SOUZA
Subgerente SUGEC 1/SPM/GECEC
PRT 001/2022 (SEI 28702298)

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Salles Nunes de Souza**, **Subgerente - G1**, em 24/11/2025, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **62238106** e o código CRC **8E0D4BFA**.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ: nº 05.293.074/0001 - 87, estabelecida Rua Hum, nº 55 - Quinhão 3 - Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira - LAGOA SANTA-MG CEP: 33400-000, presta para a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Superintendência Correios de Goias, CNPJ: 34.028.316/0013-47, situada a Praça Doutor Pedro Ludovico Teixeira, 11 - setor central, Goiânia/GO, CEP: 74003-901, os serviços abaixo especificados:

- **Contrato Nº:** 0077/2020 - SE/GO;
- **% de Execução:** 100%
- **Vigência:** 12/12/2020 a 12/12/2021;
- **Valor Global:** R$ 253.290,40 (duzentos e cinquenta e três mil duzentos e noventa reais e quarenta centavos),;
- **Objeto**: Aquisição de Sistema de Inspeção por Raio-X do tipo grande - RXG

LOTE 1 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - REGIÃO CENTRO OESTE (GO,MT,MS,DF)

Item	Descrição	UM*	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	SISTEMA DE INSPEÇÃO RAIO-X	UN	01	R$ 253.290,40	R$ 253.290,40

*UM (Unidade de Medida) = UN - unidade

Atestamos ainda que, os serviços foram realizados de forma satisfatória e em conformidade com as condições estabelecidas no contrato.

São Paulo, 17 de novembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

EDUARDO SALLES NUNES DE SOUZA
Subgerente SUGEC 1/SPM/GECEC
PRT 001/2022 (SEI 28702298)

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Salles Nunes de Souza**, **Subgerente - G1**, em 17/11/2025, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **62131755** e o código CRC **A39B1C31**.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ: nº 05.293.074/0001 - 87, estabelecida Rua Hum, nº 55 - Quinhão 3 - Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira - LAGOA SANTA-MG CEP: 33400-000, presta para a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Superintendência Correios do Mato Grosso do Sul, CNPJ 34.028.316/0009-60, situada a Avenida Calógeras, 2309 - centro– CAMPO GRANDE/MS, CEP: 79002-900, os serviços abaixo especificados:

- **Contrato Nº:** 0090/2020 - SE/MS;
- **% de Execução:** 100%
- **Vigência:** 10/11/2020 a 10/11/2021;
- **Valor Global:** R$ 253.290,40 (duzentos e cinquenta e três mil duzentos e noventa reais e quarenta centavos);
- **Objeto**: Aquisição de Sistema de Inspeção por Raio-X do tipo grande - RXG

LOTE 1

Item	Descrição	UM*	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	SISTEMA DE INSPEÇÃO RAIO-X	UN	01	R$ 253.290,40	R$ 253.290,40

*UM (Unidade de Medida) = UN - unidade

Atestamos ainda que, os serviços foram realizados de forma satisfatória e em conformidade com as condições estabelecidas no contrato.

São Paulo, 17 de novembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

EDUARDO SALLES NUNES DE SOUZA
Subgerente SUGEC 1/SPM/GECEC
PRT 001/2022 (SEI 28702298)

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Salles Nunes de Souza**, **Subgerente - G1**, em 17/11/2025, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **62132334** e o código CRC **C5CB1617**.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ: nº 05.293.074/0001 - 87, estabelecida Rua Hum, nº 55 - Quinhão 3 - Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira - LAGOA SANTA-MG CEP: 33400-000, presta para a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Superintendência Estadual de Operações de Santa Catarina; CNPJ 34.028.316/0028-23, com sede à Rua Romeu José Vieira, 90 - Nossa Senhora do Rosário – São José/SC - CEP: 888110-902, os serviços abaixo especificados:

- **Contrato Nº:** 0095/2020 - SE/SC;
- **% de Execução:** 100%
- **Vigência:** 10/11/2020 a 10/11/2021
- **Valor Global:** R$ 221.630,90 (duzentos e vinte e um mil seiscentos e trinta reais e noventa centavos);
- **Objeto**: Aquisição de Sistema de Inspeção por Raio-X do tipo grande - RXG

LOTE 05

Item	Descrição	UM*	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	SISTEMA DE INSPEÇÃO RAIO-X	UN	01	R$ 221.630,90	R$ 221.630,90

*UM (Unidade de Medida) = UN - unidade

Atestamos ainda que, os serviços foram realizados de forma satisfatória e em conformidade com as condições estabelecidas no contrato.

São Paulo, 19 de novembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

EDUARDO SALLES NUNES DE SOUZA
Subgerente SUGEC 1/SPM/GECEC
PRT 001/2022 (SEI 28702298)

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Salles Nunes de Souza**, **Subgerente - G1**, em 19/11/2025, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **62201448** e o código CRC **0016B41F**.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ: nº 05.293.074/0001 - 87, estabelecida Rua Hum, nº 55 - Quinhão 3 - Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira - LAGOA SANTA-MG CEP: 33400-000, presta para a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Superintendência Estadual de Operações do Paraná; CNPJ 34.028.316/0020-76, com sede à RUA JOÃO NEGRÃO, 1251 - REBOUÇAS – CURITIBA/PR - CEP: 80002-900, os serviços abaixo especificados:

- **Contrato Nº:** 0046/2020 - SE/PR;
- **% de Execução:** 100%
- **Vigência:** 21/09/2020 a 21/09/2021;
- **Valor Global:** R$ 1.994.678,10 (um milhão, novecentos e noventa e quatro mil seiscentos e setenta e oito reais e dez centavos);
- **Objeto**: Aquisição de Sistema de Inspeção por Raio-X do tipo grande - RXG

LOTE 1

Item	Descrição	UM*	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	SISTEMA DE INSPEÇÃO RAIO-X	UN	09	R$ 221.630,90	R$ 1.994.678,10

*UM (Unidade de Medida) = UN - unidade

Atestamos ainda que, os serviços foram realizados de forma satisfatória e em conformidade com as condições estabelecidas no contrato.

São Paulo, 17 de novembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

EDUARDO SALLES NUNES DE SOUZA
Subgerente SUGEC 1/SPM/GECEC
PRT 001/2022 (SEI 28702298)

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Salles Nunes de Souza**, **Subgerente - G1**, em 17/11/2025, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **62132785** e o código CRC **7E33964E**.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ: nº 05.293.074/0001 - 87, estabelecida Rua Hum, nº 55 - Quinhão 3 - Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira - LAGOA SANTA-MG CEP: 33400-000, presta para a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Superintendência Correios do Mato Grosso, CNPJ 34.028.316/0016-90, situada a Rua Benedito Escaldante, SN LOT VI SADIA - Ponte nova VARZEA GRANDE/MT – CEP: 78115-510, os serviços abaixo especificados:

- **Contrato Nº:** 0075/2020 - SE/MT;
- **% de Execução:** 100%
- **Vigência:** 14/12/2020 a 14/12/2021
- **Valor Global:** R$ 253.290,40 (duzentos e cinquenta e três mil duzentos e noventa reais e quarenta centavos);
- **Objeto**: Aquisição de Sistema de Inspeção por Raio-X do tipo grande - RXG

LOTE 05

Item	Descrição	UM*	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	SISTEMA DE INSPEÇÃO RAIO-X	UN	01	R$ 253.290,40	R$ 253.290,40

*UM (Unidade de Medida) = UN - unidade

Atestamos ainda que, os serviços foram realizados de forma satisfatória e em conformidade com as condições estabelecidas no contrato.

São Paulo, 24 de novembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

EDUARDO SALLES NUNES DE SOUZA
Subgerente SUGEC 1/SPM/GECEC
PRT 001/2022 (SEI 28702298)

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Salles Nunes de Souza**, **Subgerente - G1**, em 24/11/2025, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **62238267** e o código CRC **0102735D**.

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3243327/2025
Emissão: 27/03/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: b39Cy

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: VMI - SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA

CNPJ: 05.293.074/0001-87

Registro: 12330

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 2.182.500,00

Data do Capital: 06/02/2014

Faixa: 6

Objetivo Social Pleno: A EXPLORACAO, MONTAGEM, FABRICA?AO, INDUSTRIALIZA?AO, COMERCIALIZA?AO, INSTALA?AO, IMPORTA?AO,EXPORTA?AO, ALUGUEL, ASSISTENCIA TECNICA, OPERA?AO, TREINAMENTOS, ASSESSORIA TECNICA, COMERCIAL, ADMINISTRATIVA, CONSULTORIA E REPRESENTA?AO COMERCIAL DE:- EQUIPAMENTOS TIPO SCANNERS DE INSPE?AO N?O INTRUSIVADE PEQUENOS VOLUMES, PACOTES, EMBALAGENS, BAGAGENS, CARGAS: CORPO HUMANO, CAMINHOES ,CONTEINERES E AFINS, ATRAVES DE TECNOLOGIA DE RAIOS-X GAMA, ACELERADORES LINEARES, MICRO ONDAS E OUTROS.- EQUIPAMENTOS PARA TESTES NAO DESTRUTIVOS;- EQUIPAMENTOS DETECTORES DE METAIS TIPO RAQUETES;- EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE CONTROLE DE ACESSO;- EQUIPAMENTOS DE SEGURAN?A ELETRONICA (CIRCUITOFECHADO DE TV, ALARMES ETC.) E EQUIPAMENTOS CONEXOS;- EQUIPAMENTOS E SISTEMADE POSICIONAMENTO VIA SATELITE (GPS) E RFID COM CONTROLE DE MONITORAMENTODE FROTA, OBJETOS FIXOS E MOVEIS, PESSOAS, ANIMAIS ETC; - REDES DE DADOSESTRUTURADOS, REDES SEM FIO E REDES DE FIBRAS ?PTICA;- SISTEMAS DE CONTROLEDE PERIMETRO;- SISTEMAS DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURAN?A;- PARTES, PE?AS COMPONENTES E ACESSORIOS DOS SISTEMAS E EQUIPAMENTOS RELACIONADOS ACIMA.B)- PRESTA?AO DE SERVI?OS DE ENGNHARIA E EXECU?AO POR EMPREITDA OU SUB-EMPREITADA DEPROJETOS E OBRAS DE CONSTRU?AO CIVIL, INFRA-ESTRUTURA E ELETRICA;C)PRESTA?AODE SERVI?OS AEROPORTU?RIOS E PORTU?RIOS;D) LOCA?AO DE BENS IMOVEIS;E)- LICENCIAMENTO DE USO E COMERCIALIZA?AO DE SOFTWARES;F)- CESSAO DE MAO-DE OBRA TEMPORARIA;G)- FABRICA?AO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS VEICULAR;H)- ELABORA?AO EDESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, FORNECIMENTO E INSTALA?AO DE EQUIPAMENTOS, IMPLANTA?AO DE SOFTWARE, REALIZA?AO DE TESTES E PRE-OPERA?AO DEEQUIPAMENTOS E SISTEMAS, ASSISTENCIA A OPERA?AO, TREINAMENTO, CAPACITA?AOMANUTEN?AO E SUPORTE TECNICO, NECESSARIOS A IMPLANTA?AO DE SISTEMAS DE GERENCIAMENTO E INFORMACAO DO TRFEGO DE EMBARCA?OES EM PORTOS.**********

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:

Endereço Matriz: AV HUM, 55, DISTRITO INDUSTRIAL, GENESCO A OLIVEIRA, LAGOA SANTA , MG, 33400000

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 11/02/2003

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 030598

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ALAN MORAES VIEGAS

Registro: 1408869268

CPF: ***.759.966-**

Data Início: 11/04/2014

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO EM ELETRÔNICA

Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA. // ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 21[illegible] E RESOLUCAO 427 DE 05/03/99, AMBAS DO CONFEA. // ARTIGOS 3 E 4 DO DECRETO 90922/85.

ENGENHEIRO DE TELECOMUNICAÇÕES

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3243327/2025
Emissão: 27/03/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: b39Cy

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA. // ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218/73 E RESOLUCAO 427 DE 05/03/99, AMBAS DO CONFEA. // ARTIGOS 3 E 4 DO DECRETO 90922/85.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: JULIO CESAR CONEGUNDES DA SILVA

Registro: 1409590968

CPF: ***.312.876-**

Data Início: 18/07/2014

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRÔNICA

Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA.

ENGENHEIRO DE TELECOMUNICAÇÕES

Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA.ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218/73 E RESOLUCAO 427DE 05/03/99, AMBAS DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: RODRIGO CESAR FROIS DA SILVA

Registro: 1409275760

CPF: ***.145.756-**

Data Início: 18/07/2014

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRÔNICA

Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA.

ENGENHEIRO DE TELECOMUNICAÇÕES

Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218/73 E RESOLUCAO 427 DE 05/03/99, AMBAS DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO



República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CONFEA CREA

CREA-MG
Registro Crea Nº
MG0000134448D

Nome
RODRIGO CESAR FROIS DA SILVA

Data do Registro no Crea-MG
19/01/2011

Título Profissional
ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRÔNICA
ENGENHEIRO DE TELECOMUNICAÇÕES

Registro Nacional
1409275760
Data de Emissão
25/10/2016

Presidente do Confea

Presidente do Crea-MG

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem Fé Pública, conforme o § 2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75.



República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CONFEA CREA

Crea de Registro
CREA-MG

Nome
RODRIGO CESAR FROIS DA SILVA

Filiação
ANTONIA DE FATIMA FROIS DA SILVA
RAIMUNDO SIMAO DA SILVA

Nascimento
24/11/1987

CPF
079.145.756-74

Doc. de Identidade
MG-13.532.067 SSP/MG

Nacionalidade
BRASIL

Naturalidade
CONTAGEM MG

PIS/PASEP

Tipo Sang.

Título de Eleitor
176683800213

Assinatura do Profissional

você também está obrigado a usá-los, para prevenir acidentes e evitar as doenças profissionais.

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é eletricista, não se meta a fazer serviços de eletricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Conversa e discussão no trabalho predispõem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

MISSÃO DE CTPS



Número 07857 Série 0129-MG

ASSINATURA DO PORTADOR

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Rodrigo Cesar Freis da Silva

Loc. Nasc. Contagem Est. MG Data 24 / 11 / 87

Filiação Raimunda Simão da Silva

Antonia de Fátima Freis da Silva

Doc. Nº SSP. MG. 13 532 067 em 27/04/01

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em ..... / ..... / ..... Doc. Ident. Nº .....

Exp. em ..... / ..... / ..... Estado .....

Obs.: .....

Data Emissão 16 / 05 / 02 DRT MG

.....

Assinatura do Funcionário

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE

(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome .....

Doc. .....

Nome .....

Doc. .....

Nome .....

Doc. .....

Est. Civil .....

Doc. .....

Nascimento .....

Doc. .....

CONTRATO DE TRABALHO

E

VMI SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA

C
CGC : 05.293.074/0001-87
R
AV DOIS No 230
M
LAGOA SANTA MG
E
ESP. ESTAB.: Fabricação de máquinas e equip
C
CARGO : Tecnico eletronico
CBO : 313215 DATA DE ADMISSAO : 14/02/2011
D
FICHA REGISTRO No : LV01 FLH32
R
SAL.: R$1500.00(HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)
P/ Mes
R

VMI SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA

1º ..... 2º .....

Data saída ..... de ..... de .....

.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Com. Dispensa CD Nº .....

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador .....

.....

CNPJ/MF .....

Rua ..... Nº .....

Município ..... Est. .....

Esp. do estabelecimento .....

Cargo .....

..... CBO nº .....

Data admissão..... de ..... de .....

Registro nº ..... Fls./Ficha .....

Remuneração especificada .....

.....

.....

.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Data saída ..... de ..... de .....

.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Com. Dispensa CD Nº .....

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

HORARIO DE TRABALHO

Empregado contratado em regime de atividade externa, conforme previsto pelo Artigo 62 Inciso I da CLT – "Os empregados que exercem atividade externa incompatível com a fixação de horário de trabalho, devendo tal condição ser anotada na Carteira de Trabalho e Previdência Social e no Registro de Empregados".

Vespasiano, 01 de Julho de 2013

VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

Em 01/07/13 passou a exercer a função de Encarregado de Segurança do Trabalho

VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.

Em 01/10/2014 passou a exercer a função de Encº de segurança e medicina do trabalho

Ramon André Fagundes
Recursos Humanos
VMIS - Sistemas de Segurança

CERTIFICADO

IR-0673

A Comissão Nacional de Energia Nuclear, de acordo com a norma 7.01, que dispõe sobre a certificação da qualificação de supervisores de proteção radiológica, concede a

Rodrigo Cesar Frois da Silva, portador do CPF: **079.145.756-74** ,

Este certificado com validade de 5 anos a contar da data de expedição.

Rio de Janeiro, 20/12/2021.

Diretor

Ricardo Fraga Gutterres

Digitally signed by ALESSANDRO FACURE NEVES DE SALLES SOARES:08128907794
Date: 2022.01.02 14:19:09 -03:00
Reason: ALESSANDRO FACURE NEVES DE SALLES SOARES:08128907794

Digitally signed by RICARDO FRAGA GUTTERRES
Date: 2022.01.03 09:21:28 -03:00
Reason: RICARDO FRAGA GUTTERRES

Este documento foi assinado digitalmente. As informações sobre a(s) assinatura(s) estão na última página deste documento.
Se impresso, para conferência acesse o site https://cnen.servicos.gov.br/bpm/app/public/consultaDocumentos e informe o c

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3234754/2025
Emissão: 06/03/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: bwY54

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: RODRIGO CESAR FROIS DA SILVA
Registro: 1409275760
CPF: ***.145.756-**
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 19/01/2011

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRÔNICA
Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA.
Instituição de Ensino: PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS - PUC MINAS
Data de Formação: 18/12/2010

ENGENHEIRO DE TELECOMUNICAÇÕES
Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218/73 E RESOLUCAO 427 DE 05/03/99, AMBAS DO CONFEA.
Instituição de Ensino: INST.POLITECNICO DA PONTIFICIA UNIVERSIDADE CATOLICA-PUC-MG
Data de Formação: 18/12/2010

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: VMI - SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA
Registro: 12330
CNPJ: 05.293.074/0001-87
Data Ínicio: 18/07/2014
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: VMI SERVICE LTDA
Registro: 0001137620
CNPJ: 40.948.566/0001-64
Data Ínicio: 14/07/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Historico Situacao Registro

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3234754/2025
Emissão: 06/03/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: bwY54

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Situacao:	Data Inicial:	Data Final:
ATIVO	20/04/2012	

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: bwY54
Impresso em: 06/03/2025 às 13:12:48 por: adapt, ip: 187.86.249.142

Ofício: 7670/2024 - CGMI/CNEN

Rio de Janeiro, 18/11/2024

Ilmo. Sr.
Alan Moraes Viegas
VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 05.293.074/0001-87
Matrícula CNEN: 16856

RUA UM, 55 DISTRITO INDUSTRIAL DISTR IND GENESCO AP OLIVEIRA CEP: 33240-094 LAGOA SANTA / MG

Assunto: **AUTORIZAÇÃO PARA OPERAÇÃO**
Ref.: requerimento eletrônico 2024SCRA1979

Prezado Senhor,

Informamos que essa instalação, classificada nos Subgrupos 7A/B/C conforme Norma CNEN NN-6.02, está autorizada a operar, sob o ponto de vista de proteção radiológica, na área de Segurança, na prática Distribuição de Equipamentos de Segurança.

Prazo de validade desta Autorização: 30 de dezembro de 2027.

Supervisores de Proteção Radiológica:
- Claudionor Figueiredo Borges (RI-0038 / AI-0017)
- Alan Moraes Viegas (IR-0669)
- Rodrigo César Fróis da Silva (IR-0673)
- Eliane Fernanda Dias (IR-0601)

Responsáveis Técnicos:
- Alan Moraes Viegas (CREA 1408869268)
- Rodrigo César Fróis da Silva (CREA 1409275760)

Equipamentos da área de Segurança que a instalação distribui:
- Equipamentos de inspeção de bagagens, pacotes e embalagens isentos, conforme a posição regulatória 001 da Norma CNEN NN-3.01.
- Equipamentos de inspeção de bagagem e contêineres do subgrupo 7B.
- Equipamentos de inspeção de bagagem e contêineres do subgrupo 7C especificados no anexo.
- Equipamentos de inspeção corporal especificados no anexo.

Inventário de fonte de aferição utilizada no Serviço de Radioproteção da instalação:
- 1 (uma) fonte de aferição de ^{137}Cs, número de série 37881, Atividade 369 kBq (01/04/2013).

Plano de Proteção Radiológica: revisão 06, de 08/10/2024.

Ofício: 7670/2024 - CGMI/CNEN

Rio de Janeiro, 18/11/2024

Condições gerais desta Autorização:

Cabe ao Titular da instalação a responsabilidade legal pela adoção e o cumprimento das medidas de proteção radiológica que garantam a proteção dos indivíduos ocupacionalmente expostos, da população e do meio ambiente. O não cumprimento das condições aqui estabelecidas ou das Normas da CNEN aplicáveis a essa instalação poderá acarretar a cassação desta Autorização.

O Titular poderá delegar as atribuições ou atividades sob sua responsabilidade, mantida, em qualquer caso, sua responsabilidade originária pela instalação. Esclarecemos que no caso de delegação de atribuições, é vedado ao Titular alegar o desconhecimento das normas que lhe atribuem deveres e obrigações em relação à responsabilidade que recai sobre si. Presume-se o conhecimento das normas da CNEN, seja no momento do pedido de autorização, seja no momento da atribuição da condição de Titular, seja, por fim, na hipótese de delegação de competência.

Recomenda-se solicitar a renovação da presente Autorização com 60 (sessenta) dias de antecedência do prazo previsto para o término da validade da Autorização, mediante atendimento ao disposto na Lei nº 9.765, de 17/12/1998, publicada no D.O.U. nº 243, de 18/12/1998, alterada pela Lei nº 14.222, de 15/10/2021, publicada no D.O.U nº 196 de 18/10/2021 e portaria CNEN 001 de 07/01/1999, que condiciona essa renovação ao envio de requerimento próprio (SCRA) e guia de recolhimento da Taxa de Licenciamento e Controle (TLC) ou declaração de isenção, conforme aplicável.

O inventário de fontes de radiação e os dados cadastrais devem ser mantidos atualizados. As alterações devem ser informadas à CGMI/CNEN via requerimento eletrônico SCRA (sem pagamento de TLC).

Para encerramento das atividades, independentemente do motivo, é necessária prévia autorização da CGMI/CNEN, que deve ser solicitada via requerimento eletrônico (SCRA), com Plano de Descomissionamento anexado, antes da descontinuidade das atividades da instalação radiativa, conforme Capítulo II, Seção VIII, Art. 24 da Norma CNEN NN 6.02.

Esclarecimentos adicionais, bem como modelos de procedimentos, requerimentos e guia de recolhimento da TLC, estão disponíveis na área de instalações radiativas do Portal da CNEN: https://gov.br/cnen.

Esse Ofício revoga e substitui o Ofício anterior de Autorização para Operação vigente da instalação.

Atenciosamente,

CINTIA MELAZO DIAS:56122586153 Assinado de forma digital por CINTIA MELAZO DIAS:56122586153 Dados: 2024.11.18 13:29:00 -03'00'

Cíntia Melazo Dias
Coordenadora Geral Substituta
Coordenação Geral de Instalações Médicas e Industriais

Ofício: 7670/2024 - CGMI/CNEN

Rio de Janeiro, 18/11/2024

Anexo – Equipamentos da área de segurança que a instalação distribui

1. Equipamentos de inspeção de bagagem e contêineres do subgrupo 7C:
   - Fabricante VMI, modelos: SPECTRUM CARGO 4.5MEV, SPECTRUM CARGO 6MEV, SPECTRUM CARGO 7.5MEV e SPECTRUM CARGO 9MEV.
   - Fabricante Nuctech, modelos: FS6000, FS6000DE, MT1213LH, MT1213LC e MT1213DE.
2. Equipamentos de inspeção corporal:
   - Fabricante VMI, modelos: SPECTRUM BODYSCAN SV, SPECTRUM BODYSCAN DV, SPECTRUM BODYSCAN HSV e SPECTRUM BODYSCAN HDV.
   - Fabricante Adani, modelos: CONPASS SV e CONPASS DV.
   - Fabricante Nuctech, modelos: BI2002.

Ofício: 9802/2025 - CGMI/CNEN Rio de Janeiro, 21/04/2025

Ilmo. Sr.
Otavio Moraes Viegas
VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 05.293.074/0001-87
Matrícula CNEN: 14330

RUA UM 55 DISTR IND GENESCO AP OLIVEIRA DISTRITO INDUSTRIAL GENESCO AP
CEP: 33240-094 LAGOA SANTA / MG

Assunto: **AUTORIZAÇÃO PARA OPERAÇÃO**
Ref.: requerimento eletrônico 2024SCRA1865

Prezado Senhor,

Informamos que essa instalação, classificada nos subgrupos 7B/C e 3A conforme Norma CNEN NN-6.02, está autorizada a operar, sob o ponto de vista de proteção radiológica, na área de Segurança, na prática Manutenção de Equipamentos de Segurança.

Prazo de validade desta Autorização: 30 de abril de 2028.

Supervisores de Proteção Radiológica:
- Claudionor Figueiredo Borges (RI-0038 / AI-0017)
- Alan Moraes Viegas (IR-0669)
- Rodrigo César Fróis da Silva (IR-0673)

Responsáveis Técnicos:
- Alan Moraes Viegas (CREA 1408869268)
- Rodrigo César Fróis da Silva (CREA 1409275760)

Equipamentos da área de Segurança que a instalação realiza manutenção:
- Equipamentos de inspeção de bagagens, pacotes e embalagens isentos, conforme a posição regulatória 001 da Norma CNEN NN-3.01.
- Equipamentos de inspeção de bagagem e contêineres do subgrupo 7B.
- Equipamentos de inspeção de bagagem e contêineres do subgrupo 7C especificados no anexo.
- Equipamentos de inspeção corporal especificados no anexo.

Inventário de fonte de teste utilizada no Serviço de Radioproteção da instalação:

Radioisótopo	Nº de Série	Fabricante	Atividade (KBq)	Data da Atividade
Cs(137)	37881	IPEN	369	01/04/2013
Cs(137)	05S24	IRD	253.702	09/05/2024
Cs(137)	06S24	IRD	249.144	09/05/2024

Ofício: 9802/2025 - CGMI/CNEN Rio de Janeiro, 21/04/2025

Cs(137)	07S24	IRD	247.879	09/05/2024
Cs(137)	08S24	IRD	290.401	09/05/2024
Cs(137)	09S24	IRD	244.355	09/05/2024
Cs(137)	10S24	IRD	242.514	09/05/2024
Cs(137)	11S24	IRD	246.646	09/05/2024
Ra(226)	2451-92-3	ECKERT & ZIEGLER ISOTOPE PRODUCTS	10.5	01/08/2024
Ir(192)	2451-92-2	ECKERT & ZIEGLER ISOTOPE PRODUCTS	11.33	01/08/2024
Am(241)	2451-92-1	ECKERT & ZIEGLER ISOTOPE PRODUCTS	10.61	01/08/2024
Ba(133)	2417-99-1	ECKERT & ZIEGLER ISOTOPE PRODUCTS	108.3	01/08/2024
Co(57)	2417-99-2	ECKERT & ZIEGLER ISOTOPE PRODUCTS	1060	01/08/2024
Co(60)	2417-99-3	ECKERT & ZIEGLER ISOTOPE PRODUCTS	103.7	01/08/2024
Np(237)	2472-1	ECKERT & ZIEGLER ISOTOPE PRODUCTS	0.4832	01/08/2024
Cf(252)	2472-47	ECKERT & ZIEGLER ISOTOPE PRODUCTS	9.598	01/08/2024

Plano de Proteção Radiológica aprovado e em vigor: Plano de Proteção Radiológica, revisão 07, de 17/03/2025.

Informamos que a instalação deve atualizar seus dados cadastrais referentes aos medidores de radiação, após o recebimento dos dois medidores que estão sendo adquiridos.

Ofício: 9802/2025 - CGMI/CNEN Rio de Janeiro, 21/04/2025

Condições gerais desta Autorização:

Cabe ao Titular da instalação a responsabilidade legal pela adoção e o cumprimento das medidas de proteção radiológica que garantam a proteção dos indivíduos ocupacionalmente expostos, da população e do meio ambiente. O não cumprimento das condições aqui estabelecidas ou das Normas da CNEN aplicáveis a essa instalação poderá acarretar a cassação desta Autorização.

Recomenda-se solicitar a renovação da presente Autorização com 60 (sessenta) dias de antecedência do prazo previsto para o término da validade da Autorização, mediante atendimento ao disposto na Lei nº 9.765, de 17/12/1998, publicada no D.O.U. nº 243, de 18/12/1998, alterada pela Lei nº 14.222, de 15/10/2021, publicada no D.O.U nº 196 de 18/10/2021 e portaria CNEN 001 de 07/01/1999, que condicionam essa renovação ao envio de requerimento próprio (SCRA) e guia de recolhimento da Taxa de Licenciamento e Controle (TLC) ou declaração de isenção, conforme aplicável.

O inventário de fontes de radiação e os dados cadastrais devem ser mantidos atualizados. As alterações devem ser informadas à CGMI/CNEN via requerimento eletrônico SCRA (sem pagamento de TLC).

Para encerramento das atividades, independentemente do motivo, é necessária prévia autorização da CGMI/CNEN, que deve ser solicitada via requerimento eletrônico (SCRA), com Plano de Descomissionamento anexado, antes da descontinuidade das atividades da instalação radiativa, conforme Capítulo II, Seção VIII, Art. 24 da Norma CNEN NN 6.02.

Esclarecimentos adicionais, bem como modelos de procedimentos, requerimentos e guia de recolhimento da TLC, estão disponíveis na área de instalações radiativas do Portal da CNEN: https://gov.br/cnen

Esse Ofício revoga e substitui o Ofício anterior de Autorização para Operação vigente da instalação.

Atenciosamente,

CINTIA MELAZO DIAS:56122586153

Assinado de forma digital por CINTIA MELAZO DIAS:56122586153
Dados: 2025.04.21 13:00:00 -03'00'

Cíntia Melazo Dias
Coordenadora Geral
Coordenação Geral de Instalações Médicas e Industriais

ANEXO – Equipamentos da área de segurança que a instalação realiza manutenção

1. Equipamentos de inspeção de bagagem e contêineres do subgrupo 7C:
   - Fabricante VMI, modelos: Spectrum Cargo 4.5MeV, Spectrum Cargo 6MeV, Spectrum Cargo 7.5MeV e Spectrum Cargo 9MeV.
   - Fabricante Nuctech, modelos: FS6000, FS6000DE, MT1213LH, MT1213LC e MT1213DE.
   - Fabricante Varian, serie: LINATRON.
2. Equipamentos de inspeção corporal:
   - Fabricante VMI, modelos: Spectrum Bodyscan SV, Spectrum Bodyscan DV, Spectrum Bodyscan HSV e Spectrum Bodyscan HDV.
   - Fabricante Adani, modelos: Conpass SV e Conpass DV.
   - Fabricante Nuctech, modelo: BI2002.

Ofício: 6485/2023 - CGMI/CNEN

Rio de Janeiro, 16/06/2023

Ilmo. Sr.
OTAVIO MORAES VIEGAS
VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ:05.293.074/0001-87
Matrícula CNEN:15609

RUA UM55 DISTR IND GENESCO AP OLIVEIRA
DISTRITO INDUSTRIAL GENESCO AP 33240-094 LAGOA SANTA MG

Assunto: **AUTORIZAÇÃO PARA OPERAÇÃO**
Ref.*: requerimento 2023SCRA0991*

Prezado Senhor,

Informamos que essa instalação, classificada no subgrupo 7C conforme Norma CNEN NN-6.02, está autorizada a operar, sob o ponto de vista de proteção radiológica, na área de Segurança, na prática Inspeção de Bagagem e Contêineres.

Prazo de validade desta Autorização: 30 de julho de 2026.

Supervisores de Proteção Radiológica:

- Claudionor Figueredo Borges (AI-0017)
- Alan Moraes Viegas (IR-0669)
- Rodrigo Fróis da Silva (IR-0673)

Inventário de fontes de radiação autorizado pela CNEN:

- A empresa está autorizada a operar equipamentos de Inspeção de Bagagem e Contêineres, do Subgrupo 7B e 7C, de propriedade de terceiros. A empresa será responsável pela administração do serviço de proteção radiológica dessas instalações assumindo a função de Empregador conforme Norma da CNEN NN-3.01.

Plano de Proteção Radiológica em vigor: Plano de Radioproteção, revisão 09, de 08/05/2023.

Condições Gerais desta Autorização:

Cabe ao Titular da instalação a responsabilidade legal pela adoção e o cumprimento das medidas de proteção radiológica que garantam a proteção dos indivíduos ocupacionalmente expostos, da população e do meio ambiente.

O não cumprimento das condições aqui estabelecidas ou das Normas da CNEN aplicáveis a essa instalação poderá acarretar a cassação desta Autorização.

Ofício: 6485/2023 - CGMI/CNEN

Rio de Janeiro, 16/06/2023

Os Supervisores de Proteção Radiológica devem realizar auditoria presencial no serviço de proteção radiológica, no mínimo, a cada três meses para averiguar as condições de segurança e proteção radiológica da instalação.

Deve ser observado o número mínimo de operadores por acelerador exigido pela CNEN. Em qualquer período, incluindo intervalos de almoço, jantar ou lanche, em que o número mínimo de operadores não for atendido, o funcionamento de equipamento deve ser interrompido.

Recomenda-se solicitar a renovação da presente Autorização **com 60 (sessenta) dias de antecedência,** mediante atendimento ao disposto na Lei nº 9.765, de 17/12/1998, publicada no D.O.U. nº 243, de 18/12/1998, alterada pela Lei nº 14.222, de 15/10/2021, publicada no D.O.U nº 196 de 18/10/2021 e portaria CNEN 001 de 07/01/1999, que condiciona essa renovação ao envio de requerimento próprio (SCRA) e guia de recolhimento da Taxa de Licenciamento e Controle (TLC) ou declaração de isenção, conforme aplicável.

O inventário de fontes de radiação e os dados cadastrais devem ser mantidos atualizados. As alterações devem ser informadas à CGMI/CNEN via requerimento eletrônico SCRA (sem pagamento de TLC).

Para encerramento das atividades com equipamentos geradores de radiação ionizante ou com material radioativo, independentemente do motivo, é necessária prévia autorização da CGMI/CNEN, que deve ser solicitada via requerimento eletrônico (SCRA), com Plano de Descomissionamento anexado, antes da descontinuidade das atividades da instalação radiativa, conforme Capítulo II, Seção VIII, Art. 24 da Norma CNEN NN 6.02.

Esclarecimentos adicionais, bem como modelos de procedimentos, requerimentos e guia de recolhimento da TLC, estão disponíveis na área de instalações radiativas do Portal da CNEN: https://gov.br/cnen

Atenciosamente,

CINTIA MELAZO DIAS:56122586153

Assinado de forma digital por CINTIA MELAZO DIAS:56122586153
Dados: 2023.06.16 06:10:41 -03'00'

Cíntia Melazo Dias
Coordenadora Geral
Coordenação Geral de Instalações Médicas e Industriais

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31206582647	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: VMI SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2401058147

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

LAGOA SANTA
Local

11 NOVEMBRO 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12175934 em 18/12/2024 da Empresa VMI SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA, Nire 31206582647 e protocolo 247017558 - 12/12/2024. Efeitos do registro: 18/12/2024. Autenticação: 185668772DEC7CE259838881968540DEA76A6D1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/701.755-8 e o código de segurança tqvZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/701.755-8	MGP2401058147	15/11/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
085.759.966-65	ALAN MORAES VIEGAS
043.781.126-39	JONATAS MAXIMILIAN LEITE
063.491.516-90	OTAVIO MORAES VIEGAS
131.607.376-91	OTAVIO VIEGAS
063.491.506-19	SOFIA ARAUJO SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12175934 em 18/12/2024 da Empresa VMI SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA, Nire 31206582647 e protocolo 247017558 - 12/12/2024. Efeitos do registro: 18/12/2024. Autenticação: 185668772DEC7CE259838881968540DEA76A6D1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/701.755-8 e o código de segurança tqvZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

24ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.

CNPJ/MF: 05.293.074/0001-87

NIRE – JUCEMG – 3120658264-7 EM 09/09/2002

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito as partes abaixo:

OTAVIO MORAES VIEGAS, brasileiro, empresário, casado, nascido em 01/12/1983, inscrito no CPF sob o nº 063.491.516-90 e portador da carteira de identidade nº MG 10.474.661, expedida pela SSP/MG, com endereço na Av. Getúlio Vargas, nº 2212, Bairro Joana D'arc, na cidade de Lagoa Santa/MG, CEP: 33.239-224;

ALAN MORAES VIEGAS, brasileiro, engenheiro eletrônico e de telecomunicações, casado, nascido em 29/06/1987, inscrito no CPF sob o nº 085.759.966-65 e portador da carteira de identidade nº MG 14.402.132, expedida pela SSP/MG, com endereço na Av. Getúlio Vargas, nº 2212, Bairro Joana D'arc, na cidade de Lagoa Santa/MG, CEP: 33.239-224;

OTAVIO VIEGAS, brasileiro, empresário, divorciado, nascido em 20/11/1949, inscrito no CPF sob o nº 131.607.376-91 e portador da carteira de identidade nº M 434.407, expedida pela SSP/MG, com endereço na Av. Getúlio Vargas, nº 2212, Bairro Joana D'arc, na cidade de Lagoa Santa/MG, CEP: 33.239-224;

PRIME HOLDING E SERVIÇOS LTDA., estabelecida na Av. Getúlio Vargas, nº 2212, Bairro Joana D'arc, na cidade de Lagoa Santa/MG, CEP: 33.239-224, inscrita no CNPJ sob o nº 10.328.635/0001-76 e registrada na Junta Comercial de Minas Gerias sob o NIRE 3120824175-8, em 08/09/2008, neste ato representada por seu sócio administrador **OTÁVIO VIEGAS**, anteriormente qualificado;

JONATAS MAXIMILIAN LEITE, brasileiro, administrador, casado, nascido em 11/02/1981, inscrito no CPF sob o nº 043.781.126-39 e portador da carteira de identidade nº MG 11.531.141, expedida pela SSP/MG, com endereço na Alameda da França, nº 100, Bairro Lundceia, na cidade de Lagoa Santa/MG, CEP: 33.239-090;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária, com denominação de **VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF 05.293.074/0001-87, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 3120658264-7, em 09/09/2002, decidiram, por unanimidade e na melhor forma de direito, promover a vigésima terceira alteração contratual do contrato social da sociedade nos seguintes termos:

I – ALTERAÇÃO – DO OBJETO SOCIAL:

Exploração, montagem, fabricação, industrialização, comercialização, instalação, importação, exportação, aluguel, assistência técnica, operação, treinamentos, assessoria técnica, comercial, administrativa, consultoria e representação comercial de:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12175934 em 18/12/2024 da Empresa VMI SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA, Nire 31206582647 e protocolo 247017558 - 12/12/2024. Efeitos do registro: 18/12/2024. Autenticação: 185668772DEC7CE259838881968540DEA76A6D1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/701.755-8 e o código de segurança tqvZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Equipamentos, tipo scanners de inspeção não intrusiva de pequenos volumes, pacotes, embalagens, bagagens, cargas, corpo humano, caminhões, containers e afins, através de tecnologia de raios-x, raios gama, aceleradores lineares, micro ondas e outros;

Equipamentos para testes não destrutivos;
Equipamentos detectores de metais, tipo raquete, pórticos e outros;

Equipamentos e sistemas de controle de acesso;

Equipamentos de segurança eletrônica (circuito fechado de TV, alarmes etc) e equipamentos conexos;

Equipamentos e sistemas de posicionamento via satélite (GPS) e RFID com controle de monitoramento de frota, objetos fixos e móveis, pessoas, animais etc.;

Redes de dados estruturados, redes sem fio e redes de fibras óticas;
Sistema de controle perímetro;

Sistemas e equipamentos para segurança;

Partes, peças, componentes e acessórios dos sistemas e equipamentos relacionados acima.

Prestação de serviços de engenharia e execução por empreitada ou subempreitada de projetos e obras de construção civil, infra- estrutura e elétrica;

Prestação de serviços aeroportuários e portuários;

Locação de bens imóveis;

Licenciamento de uso e comercialização de softwares;

Cessão de mão de obra temporária;

Fabricação e reforma de equipamento veicular;

Elaboração e desenvolvimento de projetos engenharia, fornecimento e instalação de equipamentos, implantação de software, realização de testes e pré-operação de equipamentos e sistemas, assistência à operação, treinamento, capacitação, manutenção e suporte técnico necessários a implantação de sistemas de gerenciamento e informação do tráfego de embarcações em portos.

Fabricação, montagem, distribuição e comercialização de produtos e equipamentos odonto- médicos hospitalares, elétrico, eletrônico, mecânico, eletromecânicos, seus acessórios e componentes.
Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12175934 em 18/12/2024 da Empresa VMI SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA, Nire 31206582647 e protocolo 247017558 - 12/12/2024. Efeitos do registro: 18/12/2024. Autenticação: 185668772DEC7CE259838881968540DEA76A6D1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/701.755-8 e o código de segurança tqvZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

II - DA CONSOLIDAÇÃO

Em decorrência das alterações ora procedidas, o contrato social consolidado da empresa **VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA**. passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade adotou a denominação de VMI Sistemas de Segurança Ltda.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SEDE SOCIAL E FILIAL

A sociedade tem sua sede no município de Lagoa Santa / MG, Rua Um nº 55 quinhão 3, Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, CEP 33240-094;

Filial estabelecida no estado São Paulo/SP no endereço Rua Arizona nº 1366 Bairro Cidade Monções São Paulo/SP, Cep: 04.567-900 CNPJ nº 05.293.074/0004-20;

Filial estabelecida no estado Rio Janeiro / RJ Rua da Alfandega nº 100 4º andar bairro Centro Rio de Janeiro / RJ, Cep: 20.070-004 CNPJ 05.293.074/ 0005-00;

Filial estabelecida no estado Santa Catarina / SC Rua Santa Catarina nº 2348 - sala:19 – bairro Floresta Joinville - Santa Catarina/SC CEP: 89.212-212 CNPJ: 05.293.074/0006-91;

Filial estabelecida no estado Curitiba/PR Rua Leoncio Correia nº 416 bairro Vila Izabel Curitiba-PR CEP: 80240320, CNPJ: 05.293.074/0007-72.

As Filiais Santa Catarina/SC e Curitiba/PR tem como o objeto social:
- Comercialização, instalação, importação, exportação, aluguel, assistência técnica, operacao, treinamentos, assessoria técnica, comercial, administrativa, consultoria e representação comercial de:
- Equipamentos, tipo scannersde inspecao nao intrusiva de pequenos volumes, pacotes, embalagens, bagagens, cargas, corpo humano, caminhões, conteineres e afins, atraves de tecnologia de raios-x, raios gama, aceleradores lineares, micro-ondas e outros:
- Equipamentos para testes não destrutivos.
- Equipamentos detectores de metais, tipo raquete, pórticos e outros.
- Equipamentos e sistemas de controle de acesso.
- Equipamentos de segurança eletrônica (circuito fechado de tv, alarmes etc) e equipamentos conexos
- Equipamentos e sistemas deposicionamento via satelite (gps) e rfid com controle de monitoramento de frota, objetos fixos e moveis, pessoas, animais, etc.
- Redes de dados estruturados, redes sem fio e redes de fibras opticas.
- Sistema de controle perímetro.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12175934 em 18/12/2024 da Empresa VMI SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA, Nire 31206582647 e protocolo 247017558 - 12/12/2024. Efeitos do registro: 18/12/2024. Autenticação: 185668772DEC7CE259838881968540DEA76A6D1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/701.755-8 e o código de segurança tqvZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

- Sistemas e equipamentos para seguranca - partes, pecas, componentes e acessorios dos sistemas e equipamentos relacionados acima prestacao de servicos de engenharia e execucao por empreitada ou sub-empreitada de projetos e obras de construcao civil, infra- estrutura e eletrica prestacao de servicos aeroportuarios e portuarios locação de bens imoveis.
- Licenciamento de uso e comercialização de softwares.
- Cessão de mão de obra temporaria elaboracao e desenvolvimento de projetos engenharia, fornecimento e instalacao de equipamentos, implantacao de software, realizacao de testes e pre-operacao de equipamentos e sistemas, assistência a operação , treinamento , capacitacao, manutencao e suporte tecnico necessarios a implantacao de sistemas de gerenciamento e informacao do trafego de embarcacoes em portos
- Fabricação, comercialização de produtos e equipamentos odontomedicos hospitalares, eletrico, eletronico, mecanico, eletromecanicos, seus acessórios e componentes aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais nao especificados anteriormente, sem operador.

Poderá a sociedade estabelecer filiais e sucursais em quaisquer pontos do território nacional, obedecendo às disposições vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETIVO SOCIAL

Constituem objetivos da Sociedade:

Exploração, montagem, fabricação, industrialização, comercialização, instalação, importação, exportação, aluguel, assistência técnica, operação, treinamentos, assessoria técnica, comercial, administrativa, consultoria e representação comercial de:

Equipamentos, tipo scanners de inspeção não intrusiva de pequenos volumes, pacotes, embalagens, bagagens, cargas, corpo humano, caminhões, contêineres e afins, através de tecnologia de raios-x, raios gama, aceleradores lineares, micro ondas e outros;

Equipamentos para testes não destrutivos;
Equipamentos detectores de metais, tipo raquete, pórticos e outros;

Equipamentos e sistemas de controle de acesso;

Equipamentos de segurança eletrônica (circuito fechado de TV, alarmes etc) e equipamentos conexos;

Equipamentos e sistemas de posicionamento via satélite (GPS) e RFID com controle de monitoramento de frota, objetos fixos e móveis, pessoas, animais etc.;

Redes de dados estruturados, redes sem fio e redes de fibras ópticas;
Sistema de controle perímetro;

Sistemas e equipamentos para segurança;

Partes, peças, componentes e acessórios dos sistemas e equipamentos relacionados acima.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12175934 em 18/12/2024 da Empresa VMI SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA, Nire 31206582647 e protocolo 247017558 - 12/12/2024. Efeitos do registro: 18/12/2024. Autenticação: 185668772DEC7CE259838881968540DEA76A6D1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/701.755-8 e o código de segurança tqvZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Prestação de serviços de engenharia e execução por empreitada ou sub-empreitada de projetos e obras de construção civil, infra- estrutura e elétrica;

Prestação de serviços aeroportuários e portuários;

Locação de bens imóveis;

Licenciamento de uso e comercialização de softwares;

Cessão de mão de obra temporária;

Fabricação e reforma de equipamento veicular;

Elaboração e desenvolvimento de projetos engenharia, fornecimento e instalação de equipamentos, implantação de software, realização de testes e pré-operação de equipamentos e sistemas, assistência à operação, treinamento, capacitação, manutenção e suporte técnico necessários a implantação de sistemas de gerenciamento e informação do tráfego de embarcações em portos.

Fabricação, montagem, distribuição e comercialização de produtos e equipamentos odonto- médicos hospitalares, elétrico, eletrônico, mecânico, eletromecânicos, seus acessórios e componentes.
Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.

Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

CLÁUSULA QUARTA: CAPITAL SOCIAL – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

O Capital Social totalmente integralizado em moeda corrente nacional de R$2.182.500,00 (Dois milhões cento e oitenta e oitenta dois mil e quinhentos reais), divido em 218.250 (Duzentas e dezoito mil duzentos e cinquenta) quotas de Capital Social no valor unitário de R$10,00 (Dez reais) cada, sendo distribuído entre os sócios nas seguintes proporções e valores:

Sócios	Nº Quotas	Vlr. Unit.	Valor Total	Percentual
OTÁVIO MORAES VIEGAS	76.387	R$10,00	763.870,00	35,00%
ALAN MORAES VIEGAS	76.387	R$10,00	763.870,00	35,00%
OTAVIO VIEGAS	42.651	R$10,00	426.510,00	19,54%
PRIME HOLDING E SERV. LTDA	21.825	R$10,00	218.250,00	10,00%

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12175934 em 18/12/2024 da Empresa VMI SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA, Nire 31206582647 e protocolo 247017558 - 12/12/2024. Efeitos do registro: 18/12/2024. Autenticação: 185668772DEC7CE259838881968540DEA76A6D1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/701.755-8 e o código de segurança tqvZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

JONATAS MAXIMILIAN LEITE	1.000	R$10,00	10.000,00	0,46%
Total	**218.250**		**2.182.500,00**	**100,00%**

Parágrafo 1º - As quotas são indivisíveis e a Sociedade reconhecerá um só possuidor para cada uma delas.

Parágrafo 2º - A responsabilidade dos sócios e, na forma da legislação em vigor, restrita ao valor de suas quotas e solidária em relação à integralização do Capital Social (artigo 1.052 NCC).

CLÁUSULA QUINTA: INÍCIO / PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade iniciou suas atividades no dia 15/07/2002 e seu prazo duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO (Artigos 1.061; 1.062; 1.063 e 1.064 NCC)

A sociedade poderá contratar administradores não sócios, sendo que a designação dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

Parágrafo 1º - A administração e o uso do nome empresarial caberão aos sócios Sr. **OTÁVIO VIEGAS**, Sr. **OTÁVIO MORAES VIEGAS** e Sr. **ALAN MORAES VIEGAS**, praticando todos e quaisquer atos necessários para o bom desempenho das atividades da empresa, e para os quais assinarão conforme disposições deste capítulo.

Parágrafo 2º - A administração e uso do nome empresarial caberão aos administradores ora designados, e, para este fim, todos ficam investidos de plenos poderes de administração geral, podendo, isoladamente, representar a sociedade em juízo ou fora dele, assinar escrituras, contratos, títulos de crédito, cheques, outorgar procurações e tudo mais que for necessário e de interesse para a sociedade.

Parágrafo 3º - No exercício desses poderes, os administradores poderão nomear procurador (es) residente(s) no Brasil, ficando a sociedade juridicamente vinculada.

Parágrafo 4º - A sociedade, representada nos termos desta cláusula, poderá nomear e constituir procuradores “Ad Judicia” ou “Ad negotia”, delimitando os respectivos poderes, e, nos mandatos “ad negotia”, a duração do respectivo mandato.

Parágrafo 5º - Nos poderes dos administradores não se incluem os de contrair obrigações em favor de terceiros ou dos próprios quotistas, mesmo sob a forma cambiária, sem que tenha havido prévia decisão favorável nesse sentido, por sócio ou sócios detentores de quotas que representem pelo menos 60% (sessenta por cento) do capital social. Será considerado como excedente do objeto contratual, entre outros, o uso da denominação social em qualquer tipo de caução, fiança ou aval, dado em favor de seus representantes ou de terceiros.

Parágrafo 6º - Os administradores e sócios não administradores receberão remuneração mensal pró-labore, fixada anualmente, em reunião especificamente convocada para este fim, essa remuneração

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12175934 em 18/12/2024 da Empresa VMI SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA, Nire 31206582647 e protocolo 247017558 - 12/12/2024. Efeitos do registro: 18/12/2024. Autenticação: 185668772DEC7CE259838881968540DEA76A6D1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/701.755-8 e o código de segurança tqvZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

será dimensionada de acordo com as possibilidades financeiras da sociedade e constituirá despesa desta para todos os fins societários.

Parágrafo 7º - Responderá ainda, por perdas e danos os administradores que, tendo em alguma operação interesse contrário ao da sociedade, participar da deliberação que aprove graças a seu voto.

CLÁUSULA SÉTIMA: EXERCÍCIO SOCIAL – LUCROS E PREJUÍZOS (Artigos 1.071, 1.072 e 1.078 NCC)

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o (s) administrador (es) prestará (ão) contas justificadas de sua administração, cabendo aos sócios os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo 1º - O Balanço Patrimonial será levantado anualmente, com base em registros contábeis regulares, e será apresentado aos sócios nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, em reunião de sócios ou assembleia convocada especialmente para o fim de deliberação sobre as contas da sociedade.

Parágrafo 2º - A sociedade poderá levantar balanços patrimoniais e demonstrações financeiras semestrais, trimestrais ou em períodos menores, podendo distribuir lucros intermediários com base em tais balanços, por deliberação dos sócios.

Parágrafo 3º - A distribuição parcial ou total dos lucros se efetivará por deliberação dos quotistas que representem a maioria do capital social.

Parágrafo 4º - A parcela dos lucros não distribuída poderá ser destinada à constituição de reservas para posterior incorporação ao capital social ou para aquisição de quotas para serem transitoriamente mantidas em tesouraria.

Parágrafo 5º - A participação dos sócios nos resultados da sociedade será determinada em assembleia ou em reunião dos sócios, podendo, a critério dos sócios, serem distribuídos os resultados de forma desproporcional à participação societária.

CLÁUSULA OITAVA: CRITÉRIOS PARA DELIBERAÇÃO DOS NEGÓCIOS

Todas as deliberações sociais para as quais o Contrato Social e a Lei 10.406/2002 (Novo Código Civil) não prevejam aprovação por quórum qualificado, serão tomadas por quotista ou quotistas detentores da maioria do capital social, sendo que cada quota corresponde a um voto.

Parágrafo 1º - As reuniões dos quotistas serão convocadas por escrito, com pauta dos trabalhos previamente estabelecida e mediante carta registrada, com antecedência, quando a convocação contenha claramente menção aos assuntos a serem discutidos e deliberados e todos os sócios participarem da reunião.

Parágrafo 2º - Qualquer dos sócios poderá ser representado por uma pessoa estranha à sociedade e com poderes de deliberação, devendo o instrumento de mandato ter firma reconhecida, nos termos da lei civil, e ser entregue mediante protocolo ao sócio que presidir a reunião, no momento do início dos trabalhos. Quando determinado sócio outorgue mandatos sucessivos, considerar-se-á válido

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12175934 em 18/12/2024 da Empresa VMI SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA, Nire 31206582647 e protocolo 247017558 - 12/12/2024. Efeitos do registro: 18/12/2024. Autenticação: 185668772DEC7CE259838881968540DEA76A6D1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/701.755-8 e o código de segurança tqvZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

aquele emitido na data mais recente, considerando-se revogados todos aqueles outorgados em datas anteriores, salvo se os mandatos mais recentes ressalvarem a permanência da validade dos mandatos anteriores, identificando o mandatário, cujos poderes deverão permanecer válidos.

CLÁUSULA NONA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS DE CAPITAL

Ressalvando as disposições contidas no artigo 1.076, da Lei 10.406/2002, qualquer modificação deste contrato será válida quando subscrita por quotistas ou quotistas detentores de, pelo menos, 60% (sessenta por cento) do capital social, independentemente de prévia notificação aos demais quotistas.

Parágrafo 1º - As quotas sociais não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem consentimento prévio e expresso de todos os quotistas, garantindo a todos, em qualquer caso e na proporção do capital de cada um, o direito de preferência na aquisição das mesmas em igualdade de preço e condições.

Parágrafo 2º - O quotista que desejar transferir as suas quotas, no todo ou em parte, comunicará por escrito este fato aos demais quotistas, indicando o nome do pretendente a quantidade das quotas a serem alienadas, o respectivo preço e as condições de pagamento.

Parágrafo 3º - É livre o valor de transferência de quotas entre ascendentes ou descendentes de primeiro grau, mas a admissão do novo sócio à Sociedade fica condicionada à concordância da maioria dos votos dos demais sócios. Caso não ocorra essa concordância, o Sócio cedente será considerado, para todos os efeitos legais, como Sócio Retirante, aplicando-se o disposto nas cláusulas nona e décima deste contrato.

Parágrafo 4º - Os quotistas consultados deverão se manifestar dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento do aviso a que se refere esta cláusula, sobre o direito de preferência que lhes assegura o presente contrato.

Parágrafo 5º - No caso de não ter sido exercido o direito de preferência por algum dos sócios remanescentes, as quotas a eles reservadas poderão ser adquiridas, pelo mesmo preço e condições, pelos demais sócios, na proporção das quotas por eles detidas. Caso nenhum dos sócios venha a exercer o direito de preferência, as quotas serão alienáveis, desde que pelo preço e condições anunciadas e desde que à pessoa anunciada como pretendente adquirente. No caso em que qualquer desses parâmetros venha a mudar, todo o procedimento de notificação e preferência deverá ser repetido, sob pena de nulidade da alienação e transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RETIRADA DE QUOTISTA

O quotista que resolver se retirar da sociedade deverá do seu propósito notificar a sociedade e os demais quotistas, por escrito, quando fará constar o valor por ele atribuído às suas quotas; esta notificação será entregue aos demais sócios contra recibo ou mediante carta registrada, com aviso de recebimento, contendo-se os prazos previstos neste contrato, com relação a cada um dos destinatários, a partir da respectiva data de efetivo recebimento.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12175934 em 18/12/2024 da Empresa VMI SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA, Nire 31206582647 e protocolo 247017558 - 12/12/2024. Efeitos do registro: 18/12/2024. Autenticação: 185668772DEC7CE259838881968540DEA76A6D1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/701.755-8 e o código de segurança tqvZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA FALÊNCIA, FALECIMENTO, INTERDIÇÃO OU INCAPACITAÇÃO DE QUOTISTA.

A falência de quotista pessoa jurídica ou o falecimento, a interdição ou a incapacidade da quotista pessoa física não acarretarão obrigatoriamente a dissolução da sociedade, cabendo ao (s) quotista (s) remanescente (s) se decidir (em) pela continuação dos negócios sociais, promovendo a imediata substituição do quotista falido, interditado ou incapacitado.

Parágrafo 1º - Os herdeiros ou representantes de quotista falecido, interditado ou incapacitado ou a massa falida do quotista falido serão reembolsados do valor da quota respectiva, na forma e prazo previstos nos parágrafos seguintes desta cláusula.

Parágrafo 2º - Havendo múltiplos herdeiros, estes designarão entre si, qual deles os representará junto à sociedade. Inexistindo acordo entre os herdeiros do falecido para esta designação, ou desejando os mesmos se retirarem da sociedade, a eles serão pagos os haveres do sócio falecido na forma prevista nesta cláusula.

Parágrafo 3º - Tendo ocorrido a decretação da falência ou o falecimento do sócio até dois meses após o encerramento do exercício social, proceder-se-á apuração dos haveres com base no balanço geral do exercício imediatamente anterior. Caso a falência tenha sido decretada ou o falecimento se tenha dado após este prazo, levantar-se-á o balanço no ultimo dia do mês da ocorrência, salvo se tais fatos se derem nos dois últimos meses do exercício social, hipótese em que os haveres da massa falida ou do sócio falecido serão pagos com base no balanço geral do exercício em que ocorrer o evento. Para este único e exclusivo efeito de apuração de haveres do sócio falido ou falecido, o balanço deverá refletir os bens imóveis e os equipamentos e maquinaria industriais avaliados pelos respectivos valores de venda (valores de mercado) na data do mesmo balanço.

Parágrafo 4º - Os haveres apurados segundo os critérios fixados nesta cláusula poderão ser pagos aos respectivos beneficiários mediante alienação ou entrega de bens imóveis da sociedade, a critério da maioria dos votos exercidos pelos sócios remanescentes, sendo os votos representados de acordo com a participação societária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade entrará em liquidação nas hipóteses previstas em Lei ou por decisão dos quotistas ou quotistas detentores da maioria dos votos exercidos pelos sócios remanescentes.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: DA LEI APLICAVEL (Artigo 1.053, paragrafo único NCC)

A sociedade reger-se-á, nas omissões contratuais e legais do Código Civil (Lei 10.406/2002, art. 1052 a 1087), pela Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6.404/1976) e demais normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DECLARAÇÃO (Artigo 1.011, parágrafo primeiro NCC)

Os administradores ora designados declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12175934 em 18/12/2024 da Empresa VMI SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA, Nire 31206582647 e protocolo 247017558 - 12/12/2024. Efeitos do registro: 18/12/2024. Autenticação: 185668772DEC7CE259838881968540DEA76A6D1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/701.755-8 e o código de segurança tqvZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

exercer administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema, financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA: DO FORO

Os quotistas elegem o foro da Comarca de Lagoa Santa, estado de Minas Gerais, para dirimirem as questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, por si, seus herdeiros e sucessores, de maneira irrevogável e irretratável assinam, o presente instrumento.

Lagoa Santa, 11 de novembro de 2024.

ALAN MORAES VIEGAS
Sócio Administrador

OTAVIO MORAES VIEGAS
Sócio Administrador

OTÁVIO VIEGAS
Sócio Administrador

JONATAS MAXIMILIAN LEITE
Sócio

PRIME HOLDING E SERVIÇOS LTDA
Otávio Viegas
Sócia

Advogado (a):
Sofia Araujo Silva
OAB/MG:MG:118.909

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12175934 em 18/12/2024 da Empresa VMI SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA, Nire 31206582647 e protocolo 247017558 - 12/12/2024. Efeitos do registro: 18/12/2024. Autenticação: 185668772DEC7CE259838881968540DEA76A6D1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/701.755-8 e o código de segurança tqvZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/701.755-8	MGP2401058147	15/11/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
085.759.966-65	ALAN MORAES VIEGAS
043.781.126-39	JONATAS MAXIMILIAN LEITE
063.491.516-90	OTAVIO MORAES VIEGAS
131.607.376-91	OTAVIO VIEGAS
063.491.506-19	SOFIA ARAUJO SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12175934 em 18/12/2024 da Empresa VMI SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA, Nire 31206582647 e protocolo 247017558 - 12/12/2024. Efeitos do registro: 18/12/2024. Autenticação: 185668772DEC7CE259838881968540DEA76A6D1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/701.755-8 e o código de segurança tqvZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VMI SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA, de NIRE 3120658264-7 e protocolado sob o número 24/701.755-8 em 12/12/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12175934, em 18/12/2024. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Carla Campos Carvalho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
063.491.506-19	SOFIA ARAUJO SILVA
131.607.376-91	OTAVIO VIEGAS
063.491.516-90	OTAVIO MORAES VIEGAS
085.759.966-65	ALAN MORAES VIEGAS
043.781.126-39	JONATAS MAXIMILIAN LEITE

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
063.491.506-19	SOFIA ARAUJO SILVA
131.607.376-91	OTAVIO VIEGAS
063.491.516-90	OTAVIO MORAES VIEGAS
085.759.966-65	ALAN MORAES VIEGAS
043.781.126-39	JONATAS MAXIMILIAN LEITE

Belo Horizonte. quarta-feira, 18 de dezembro de 2024

Documento assinado eletrônicamente por Carla Campos Carvalho, Servidor(a) Público(a), em 18/12/2024, às 08:52 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/701.755-8.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12175934 em 18/12/2024 da Empresa VMI SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA, Nire 31206582647 e protocolo 247017558 - 12/12/2024. Efeitos do registro: 18/12/2024. Autenticação: 185668772DEC7CE259838881968540DEA76A6D1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/701.755-8 e o código de segurança tqvZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quarta-feira, 18 de dezembro de 2024

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12175934 em 18/12/2024 da Empresa VMI SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA, Nire 31206582647 e protocolo 247017558 - 12/12/2024. Efeitos do registro: 18/12/2024. Autenticação: 185668772DEC7CE259838881968540DEA76A6D1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/701.755-8 e o código de segurança tqvZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: VMI SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
05.293.074/0001-87	09/09/2002	15/07/2002

Endereço Completo:

RUA UM 55 QUINHAO 3 - BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA CEP 33240-094 - LAGOA SANTA/MG

Objeto Social:

EXPLORACAO, MONTAGEM, FABRICACAO, INDUSTRIALIZACAO, COMERCIALIZACAO, INSTALACAO,IMPORTACAO, EXPORTACAO, ALUGUEL, ASSISTENCIA TECNICA, OPERACAO, TREINAMENTOS, ASSESSORIA TECNICA, COMERCIAL, ADMINISTRATIVA, CONSULTORIA E REPRESENTACAO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS, TIPO SCANNERS DE INSPECAO NAO INTRUSIVA DE PEQUENOS VOLUMES, PACOTES,EMBALAGENS, BAGAGENS, CARGAS, CORPO HUMANO, CAMINHOES, CONTEINERES E AFINS, ATRAVES DE TECNOLOGIA DE RAIOS X, RAIOS GAMA, ACELERADORES LINEARES, MICRO ONDAS E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA TESTES NAO DESTRUTIVOS EQUIPAMENTOS DETECTORES DE METAIS, TIPO RAQUETE, PORTICOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE CONTROLE DE ACESSO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA ELETRONICA CIRCUITO FECHADO DE TV, ALARMES ETC) E EQUIPAMENTOS CONEXOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE POSICIONAMENTO VIA SATELITE (GPS) E RFID COM CONTROLE DE MONITORAMENTO DE FROTA, OBJETOS FIXOS E MOVEIS, PESSOAS, ANIMAIS REDES DE DADOS ESTRUTURADOS, REDES SEM FIO E REDES DE FIBRAS OPTICAS SISTEMA DE CONTROLE PERIMETRO SISTEMAS E EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA PARTES, PECAS, COMPONENTES E ACESSORIOS DOS SISTEMAS E EQUIPAMENTOS RELACIONADOS ACIMA PRESTACAO DE SERVICOS DE ENGENHARIA E EXECUCAO POR EMPREITADA OU SUB EMPREITADA DE PROJETOS E OBRAS DE CONSTRUCAO CIVIL, INFRA ESTRUTURA E ELETRICA PRESTACAO DE SERVICOS AEROPORTUARIOS E PORTUARIOS LOCACAO DE BENS IMOVEIS LICENCIAMENTO DE USO E COMERCIALIZACAO DE SOFTWARES CESSAO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA FABRICACAO E REFORMA DE EQUIPAMENTO VEICULAR ELABORACAO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ENGENHARIA, FORNECIMENTO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS, IMPLANTACAO DE SOFTWARE, REALIZACAO DE TESTES E PRE OPERACAO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS, ASSISTENCIA A OPERACAO , TREINAMENTO , CAPACITACAO, MANUTENCAO E SUPORTE TECNICO NECESSARIOS A IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE GERENCIAMENTO E INFORMACAO DO TRAFEGO DE EMBARCACOES EM PORTOS FABRICACAO, MONTAGEM DISTRIBUICAO E COMERCIALIZACAO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES, ELETRICO, ELETRONICO, MECANICO, ELETROMECANICOS, SEUS ACESSORIOS E COMPONENTES TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
R$ 2.182.500,00 DOIS MILHÕES E CENTO E OITENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS Capital Integralizado: R$ 2.182.500,00 DOIS MILHÕES E CENTO E OITENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS	NÃO	INDETERMINADO

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Térm. Mandato
085.759.966-65	ALAN MORAES VIEGAS	R$ 763.870,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx
043.781.126-39	JONATAS MAXIMILIAN LEITE	R$ 10.000,00	SOCIO	xxxxxxx
063.491.516-90	OTAVIO MORAES VIEGAS	R$ 763.870,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx
131.607.376-91	OTAVIO VIEGAS	R$ 426.510,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx
10.328.635/0001-76	PRIME HOLDING E SERVICOS LTDA	R$ 218.250,00	SOCIO	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Térm. Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA

Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 04/01/2026

Número: 13391196

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C260000007559 e visualize a certidão)

26/005.584-1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	VMI SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Ato	007	-	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
Evento(s)	1890	-	DISTRIBUICAO DE LUCROS

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela:

CNPJ	Endereço
05.293.074/0007-72	RUA LEONCIO CORREIA, 412, BAIRRO VILA IZABEL, 80240-320, CURITIBA/PR
05.293.074/0006-91	RUA SANTA CATARINA, 2348, SALA 19, BAIRRO FLORESTA, 89212-212, JOINVILLE/SC
05.293.074/0005-00	RUA DA ALFANDEGA, 00100, AND 4, BAIRRO CENTRO, 20070-004, RIO DE JANEIRO/RJ
05.293.074/0004-20	RUA ARIZONA, 1366, BAIRRO CIDADE MONCOES, 04567-900, SAO PAULO/SP

Observações:

EM CUMPRIMENTO Á COMUNICAÇÃO EXTRAJUDICIAL EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DA DEFESA SECRETARIA GERAL BRASILIA/DF , OFÍCIO Nº 15627/SG-MD DATADO DE 22/06/2022 NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 14022.177269/2022-53, ARQUIVADO SOB Nº 9470714 EM 15/07/2022 FICA ANOTADO NO PRONTUÁRIO DA SOCIEDADE SUPRA O CUMPRIMENTO DO ARTIGO 2º B E DO SEU PARÁGRAFO ÚNICO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.123 DE 09/06/2022 QUE ALTERA A LEI 12.598 DE 21/03/2022, EMPRESA CREDENCIADA PELO MINISTÉRIO DA DEFESA (EED) DEVENDO ESTA COMUNICAÇÃO DO MINISTÉRIO DA DEFESA SOBRE TODOS OS SEUS ATOS DE ALTERAÇÃO DE SEUS REGISTROS.

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 06 de Janeiro de 2026 09:36

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C260000007559 e visualize a certidão)

26/005.584-1

DECLARAÇÃO

VMI Sistemas de Segurança LTDA., neste ato representada por Alan Moraes Viegas, abaixo assinado, declara que aceita integral e irretratavelmente os termos do Edital em epígrafe, inclusive e especialmente o que se refere às especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos, os quais, integrem o Edital.

Lagoa Santa/MG, 19 de janeiro de 2026.

ALAN MORAES VIEGAS:08575996665

Assinado de forma digital por ALAN MORAES VIEGAS:08575996665
Dados: 2026.01.19 10:40:58 -03'00'

VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.

CNPJ: 05.293.074/0001-87

Alan Moraes Viegas

Vice Presidente

CPF: 085.759.966-65

RG nº 14.402.132 SSP MG

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

A **VMI Sistemas de Segurança LTDA**., inscrita no CNPJ sob o nº 05.293.074/0001-87, sediada na Rua Um, nº 55 – Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, Lagoa Santa/MG, CEP 33.240-094, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Alan Moraes Viegas, portador do RG nº MG-14.402.132 e do CPF nº 085.759.966-65, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 304/2025, bem como para todos os demais fins legais,

DECLARA que atende à política ambiental de licitação sustentável, nos termos do Art. 4º da Lei Estadual nº 20.132/2020, responsabilizando-se integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo, no limite da proporção que fornecer ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

Por ser verdade, firma a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Lagoa Santa/MG, 19 de janeiro de 2026.

ALAN MORAES VIEGAS:08575996665

Assinado de forma digital por ALAN MORAES VIEGAS:08575996665
Dados: 2026.01.19 10:41:57 -03'00'

VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.
CNPJ: 05.293.074/0001-87
Alan Moraes Viegas
Vice Presidente
CPF: 085.759.966-65
RG nº 14.402.132 SSP MG

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E OPÇÃO PELA NÃO REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

A **VMI Sistemas de Segurança LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.293.074/0001-87**, com sede na Rua Um, nº 55 – Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, Lagoa Santa/MG, CEP 33.240-094, neste ato representada por seu representante legal, **Sr. Alan Moraes Viegas**, portador do RG nº MG-14.402.132 e do CPF nº 085.759.966-65, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº 304/2025**, bem como para todos os demais fins de direito, **DECLARA**, para os devidos fins, que **tem pleno conhecimento das condições, especificações e exigências constantes do edital** e que, **por decisão própria**, **não realizará a visita técnica mencionada**, assumindo integral responsabilidade pelas informações técnicas necessárias à elaboração da proposta e execução do objeto, caso venha a ser adjudicada e contratada.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Lagoa Santa/MG, 19 de janeiro de 2026.

ALAN MORAES VIEGAS:08575996665
Assinado de forma digital por ALAN MORAES VIEGAS:08575996665
Dados: 2026.01.19 10:43:14 -03'00'

VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.

CNPJ: 05.293.074/0001-87

Alan Moraes Viegas

Vice Presidente

CPF: 085.759.966-65

RG nº 14.402.132 SSP MG

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI 13.709/2018

1. A LICITANTE/CONTRATADA, declara, por si e seus colaboradores, que conhece e age em conformidade com a Lei13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

2. Considerando que para a participação no processo licitatório haverá o tratamento de dados pessoais (nome, RG, CPF, nº registro profissional, endereço residencial e eletrônico) dos representantes legais das empresas, credenciados, responsáveis técnicos e equipe técnica, a LICITANTE/CONTRATADA declara que detém todas as autorizações, licenças, permissões, concessões, consentimentos, direitos e garantias necessários para autorizar o compartilhamento dos dados pessoais acima com a Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina–APPA.

3. A LICITANTE/CONTRATADA se compromete a observar as disposições do Termo de Referência sobre Proteção de Dados Pessoais desde a fase da licitação, independente da sua contratação ou não.

Lagoa Santa/MG, 19 de janeiro de 2026.

ALAN MORAES VIEGAS:08575996665

Assinado de forma digital por ALAN MORAES VIEGAS:08575996665
Dados: 2026.01.19 10:44:31 -03'00'

VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.

CNPJ: 05.293.074/0001-87

Alan Moraes Viegas

Vice Presidente

CPF: 085.759.966-65

RG nº 14.402.132 SSP MG

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS CRITÉRIOS DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE SOCIO-AMBIENTAL

VMI Sistemas de Segurança LTDA., inscrita no CNPJ sob o n° 05.293.074/0001-87, sediada Rua Um, 55 – Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, Lagoa Santa/MG CEP: 33.240-094, por intermédio de seu representante legal o Sr. Alan Moraes Viegas, portador do RG n° MG-14.402.132 e do CPF n° 085.759.966-65, para fins de participação no presente Pregão Eletrônico, sob n°. 304/2025, bem como para todos os demais fins legais DECLARA que atende e subordina-se aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socio ambiental, previstos do Decreto Estadual n° 6.252 de 22/03/2006 e nas demais normas legais de proteção ao meio ambiente.

Lagoa Santa/MG, 19 de janeiro de 2026.

ALAN MORAES VIEGAS:08575996665

Assinado de forma digital por ALAN MORAES VIEGAS:08575996665
Dados: 2026.01.19 10:45:28 -03'00'

VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.

CNPJ: 05.293.074/0001-87

Alan Moraes Viegas

Vice Presidente

CPF: 085.759.966-65

RG nº 14.402.132 SSP MG

DECLARAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS

Razão social: VMI Sistemas de Segurança LTDA.

CNPJ ou CPF: 05.293.074/0001-87

Inscrição Estadual: 376200549.00-07

Endereço: Rua Um, nº 55

Bairro: Distrito Industrial Genesco Aparecido Oliveira **Cidade:** Lagoa Santa

Estado: Minas Gerais **CEP:** 33.240-094

Telefone: (31) 3622 0470

E-mail: licitacao@vmis.com.br

- **INFORMAÇÕES BANCÁRIAS:**

Banco para recebimento do pagamento: Banco do Brasil

Nome da agência: CORP BANK V DE MINAS MG

Número da agência: 3398-7

Endereço da agência: Avenida Afonso Pena, 1964, andares 10 e 11, Funcionários, Belo Horizonte - MG, CEP 30130-007

N°da conta corrente: 105072-9

Bairro: Funcionários; **Cidade:** Belo Horizonte; **UF:** MG; **CEP:** 30.130-007

ALAN MORAES VIEGAS:08575996665

Assinado de forma digital por ALAN MORAES VIEGAS:08575996665
Dados: 2026.01.19 13:57:52 -03'00'

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

VMI Sistemas de Segurança LTDA., CNPJ n° 05.293.074/0001-87, sediada na Rua Um, 55 – Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, Lagoa Santa/MG CEP: 33.240-094, DECLARA, sob penas da lei, que até a presenta data não sofre os efeitos da declaração de inidoneidade, nem está suspenso de participar em licitações promovidas por qualquer órgão governamental, autárquico, fundacional, de empresa pública ou sociedade de economia mista do Estado do Paraná, inexistindo fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, comprometendo-se a informar ocorrências posteriores;

Lagoa Santa/MG, 19 de janeiro de 2026.

ALAN MORAES VIEGAS:08575996665

Assinado de forma digital por ALAN MORAES VIEGAS:08575996665
Dados: 2026.01.19 10:50:01 -03'00'

VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.

CNPJ: 05.293.074/0001-87

Alan Moraes Viegas

Vice Presidente

CPF: 085.759.966-65

RG nº 14.402.132 SSP MG

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

VMI Sistemas de Segurança LTDA., CNPJ/MF n° 05.293.074/0001-87,sediada na Rua Um, 55 – Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, Lagoa Santa/MG CEP: 33.240-094, por intermédio de seu representante legal o Sr. Alan Moraes Viegas, portador da carteira de identidade n° MG-14.402.132, e CPF n° 085.759.966-65, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 73 da lei Estadual n° 15.608/07, que não emprega menor de dezoito anos em trabalhos noturnos, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X).

Lagoa Santa/MG, 19 de janeiro de 2026.

ALAN MORAES VIEGAS:08575996665

Assinado de forma digital por ALAN MORAES VIEGAS:08575996665
Dados: 2026.01.19 10:52:02 -03'00'

VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.
CNPJ: 05.293.074/0001-87
Alan Moraes Viegas
Vice Presidente
CPF: 085.759.966-65
RG nº 14.402.132 SSP MG

DECLARAÇÃO DE VEDAÇÃO DE QUE FAMILIAR DE AGENTE PÚBLICO PRESTE SERVIÇOS AO GOVERNO DO PARANÁ

Nome: Alan Moraes Viegas				
Empresa: VMI Sistemas de Segurança LTDA.				
Cargo: Vice-Presidente **CPF:** 085.759.966-65				
Telefone: (31) 3622 0470				
Atenção: Para efeito da informação sobre a existência de parentes trabalhando no Governo do Estado do Paraná, objeto da Declaração abaixo, devem ser observados os seguintes tipos de relação consanguínea ou afim:				
Pai/Mãe	Avô(ó)	Bisavô(ó)	Filho(a)	Neto(a)
Bisneto(a)	Tio(a)	Irmão(a)	Sobrinho(a)	Cunhado(a)
Cônjuge	Companheiro(a)	Sogro(a)	Padrasto/Madrasta	Enteado(a)

Eu, acima identificado, DECLARO, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto disposto no Decreto n° 2485/2019, serem verdadeiras as informações e respostas constantes neste documento, estando ciente que será anexado a processos administrativos e constituirá documento público, assim como das implicações em termos de responsabilidade, inclusive e especialmente nos âmbitos administrativos, cível e criminal emcaso de insinceridade:

	Sim	**Não**
Trabalho como empregado, cooperado ou de qualquer outra forma vinculado à pessoa jurídica conveniada ou contratada pelo Governo do Estado, E POSSUO um parente trabalhando ou vinculado ao Governo do Estado, em qualquer de seus órgãos ou entidades, incluindo suas autarquias e fundações públicas e sociedades de economia mista?	( )	(X)

Lagoa Santa/MG, 19 de janeiro de 2026.

ALAN MORAES VIEGAS:08575996665

Assinado de forma digital por ALAN MORAES VIEGAS:08575996665
Dados: 2026.01.19 10:53:30 -03'00'

VMI Sistemas de Segurança LTDA.

Alan Moraes Viegas
MG-14.402.132
Vice-Presidente

Bureau Veritas Certification

VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.

Rua Um, 55, Quinhão 3, Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira - 33240-094 - Lagoa Santa/MG - Brasil

Bureau Veritas Certification Holding SAS - UK Branch certifica que o Sistema de Gestão da organização acima foi avaliado e encontrado em conformidade com os requisitos da norma detalhada abaixo

ISO 14001:2015

Escopo de Certificação

PROJETO, FABRICAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO (VENDA E LOCAÇÃO), INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS-X PARA INSPEÇÃO, UTILIZADOS EM SEGURANÇA PÚBLICA, PATRIMONIAL E PROCESSOS INDUSTRIAIS.

Data da aprovação original:	**02-06-2024**
Validade do certificado anterior:	**NA**
Data da auditoria de recertificação/certificação:	**NA**
Data de início do ciclo de certificação / recertificação:	**02-06-2024**
Sujeito à operação satisfatória contínua do sistema de gestão da organização, este certificado é válido até:	**01-06-2027**

Certificado N°: **BR042033** Versão: **1** Data de emissão: **02-06-2024**

UKAS MANAGEMENT SYSTEMS 0008

Signed on behalf of BVCH SAS UK Branch

Endereço do corpo de certificação: 5th Floor, 66 Prescot Street, London, E1 8HG, United Kingdom

Escritório local: Rua Piauí, 435, Santa Paula - 09541-150 - São Caetano do Sul/SP - Brasil

Para esclarecimentos adicionais em relação ao escopo e validade deste certificado, e a aplicabilidade dos requisitos do sistema de gestão, ligar para: +551126559001.

Verifique a autenticidade deste documento através QR CODE (Posicionando a câmera do celular sobre ele) ou acessando o link abaixo em seu navegador:
https://producao.prefeituras.net/consulta/process/view/lagoasantamg/179-24-LST-LIC/2xb727oz

PREFEITURA
LAGOA SANTA

SDU

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Diretoria de Meio Ambiente

Licença N° 0023/2024

Licenciamento Ambiental

179-24-LST-LIC

Cód. verificador: 2xb727oz

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, através da Diretoria de Meio Ambiente, com base na Deliberação Normativa COPAM nº 213, de 22 de fevereiro de 2017, alterada pela Deliberação Normativa COPAM nº 219, de 02 de fevereiro de 2018, com base na Lei nº 4.278 de 19 de dezembro de 2018, Art. 9º do Decreto n° 3.569, de 13 de abril de 2018, e Decreto Estadual nº 48.063 de 15 de outubro de 2020 concede a licença de acordo com as informações citadas a baixo.

Informações do Requerente

Nome: VMI SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA	CPF/CNPJ: 05.293.074/0001-87
Nome: Alan Moraes Viegas	CPF/CNPJ: 08575996665

Informações do Empreendimento

Nome do Empreedimento: VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA		CPF/CNPJ: 05.293.074/0001-87
Rua: Rua Um	Número: 55	Bairro: Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira
CEP: 3324009	Município: Lagoa Santa	Estado: Minas Gerais
Latitude: 19º 40' 12.68"		Longitude: 43º 54' 53.04"

Informações da Atividade

Código: B-08-01-1	Atividade Objeto: Fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes eletrônicos, inclusive lâmpadas	Classe: 2
Classe do Licenciamento Ambiental : Classe 2		
Modalidade: LAS Corretivo		

Esta certidão não exime o requerente de obter junto aos órgãos ambientais competentes outorga para direito de uso de recursos hídricos, autorização para intervenção em área de preservação permanente e supressão de vegetação e averbar a reserva legal, assim como da anuência do órgão gestor no caso de estar situado no entorno de unidade de conservação do grupo de proteção integral ou em unidade de conservação do grupo de uso sustentável, bem como das licenças ambientais devidas junto ao Estado, União e órgãos competentes.

Validade da Licença Ambiental: 10 anos, a contar da data de emissão da licença

Com Condicionantes

Condicionantes:

Item	Descrição	Prazo
01	Apresentar comprovação da execução do Programa de Educação Ambiental (PEA) dos Funcionários.	Até 30 dias após a emissão da licença
02	Apresentar e manter atualizado, cadastro de fornecedores dos insumos/matéria-prima (Comprovação de origem e a licença ambiental dos fornecedores).	Anualmente
03	Apresentar comprovante da destinação adequada (MTR) dos resíduos sólidos provenientes da operação do empreendimento.	Semestralmente, após a emissão da licença
04	Apresentar relatório de monitoramento realizado para limpeza da fossa séptica e comprovação da destinação adequada dos efluentes, até a interligação à rede da COPASA.	Semestralmente, após a emissão da licença
05	Executar o Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) e comprovar, através de relatórios, o controle e disposição dos resíduos sólidos gerados pela atividade.	Semestralmente, após a emissão da licença
06	Apresentar laudo, elaborado por responsável técnico, atestando o percentual de ruídos (dB) emitidos pela atividade, conforme deliberação da Lei Estadual 10.100/90.	Anualmente, após a emissão da licença
07	Apresentar e manter atualizado, sempre que necessário documento de AVCB (Corpo de Bombeiros), conforme prazos definidos pelo órgão responsável.	90 dias, após a emissão da licença. Depois, durante a vigência da licença
08	Realizar interligação ao sistema de esgotamento sanitário da COPASA, conforme DTB apresentada, e desativar, adequadamente, as fossas existentes no terreno da empresa.	Após a conclusão das obras de esgotamento sanitário
09	Apresentar Alvará de Localização e Funcionamento.	90 dias, após a emissão da licença
10	Apresentar e manter atualizado o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP.	30 dias, após a emissão da licença. Depois, durante a vigência da licença
11	Informar à Diretoria de Meio Ambiente, caso o empreendimento suspenda ou encerre sua atividade.	Durante a vigência da licença
12	Informar à Diretoria de Meio Ambiente qualquer alteração do processo produtivo e/ou expansão das atividades da empresa.	Durante a vigência da licença

Observações:

1. Os prazos acima são contados a partir da data de concessão da licença, salvo casos especificados.

2. A comprovação do cumprimento das condicionantes deve ser encaminhada para o e-mail da Diretoria de Meio Ambiente: meioambiente@lagoasanta.mg.gov.br

3. A critério do corpo técnico da Diretoria de Meio Ambiente, poderá haver alterações de condicionante(s) e/ou prazo(s) fixados nesta licença ambiental.

4. A revalidação da licença deverá ser requerida até 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento da licença, conforme Decreto Municipal nº 4.947/2023.

Assinatura

Deferido por:	Cargo	Matrícula
Dalmar Morais Duarte	Diretor Regulação Urbana, Diretor Interino de Meio Ambiente, Presidente do CODEMA	
Deferido por:	Cargo	Matrícula
Alessandro Jorge Salvino	Secretário de Desenvolvimento Urbano	CREA 74138

Lagoa Santa, 20 de setembro de 2024

Ofício: 5344/2018- CGMI/CNEN

Rio de Janeiro, 12/3/2018

Ilmo. Sr.
OTAVIO VIEGAS
VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 05.293.074/0001-87 - Mat: 14330 - Proc: 01341.000755/2005
AVENIDA HUM , 55 - DISTR IND GENESCO AP. OLIVEIRA
CEP: 33400-000 LAGOA SANTA - MG

Assunto : **Ofício de Isenção de Requisitos de Proteção Radiológica para Equipamento de Raios X utilizado na inspeção de bagagens, pacotes e embalagens**

Prezado Senhor,

Informamos que, após atendimento ao disposto no subitem 3.2.3 e subitem 3.2.5 b) i) do item 3.2 da Posição Regulatória 3.01 / 001 (critérios de Exclusão, Isenção e Dispensa de Requisitos de Proteção Radiológica) da Norma CNEN-NN-3.01 "Diretrizes Básicas de proteção Radiológica", publicada no D.O.U. de 26 de novembro de 2005, em vigor, Vossa Senhoria teve DEFERIDA sua solicitação para Isenção de Requisitos de Proteção Radiológica para o seguinte equipamento gerador de radiação:

Fabricante	Modelo
VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA	**Spectrum 100100DV**

Outrossim, recomendamos:

1. A observação rigorosa de todas as recomendações descritas no manual do fabricante com respeito aos procedimentos de segurança e utilização do referido equipamento;
2. Treinamento inicial sobre radioproteção a todo pessoal envolvido com os Equipamentos de Raios-X para inspeção de bagagens, pacotes e embalagens, principalmente os operadores e técnicos de manutenção, enfocando a segurança inerente deste tipo de equipamento;
3. Realização de levantamento radiométrico tri-anual nos Equipamentos de Raios-X para inspeção de bagagens, pacotes e embalagens;
4. Possuir um técnico de nível superior, devidamente treinado e capacitado, para realizar os trabalhos técnicos de avaliação dos Equipamentos de Raios-X para inspeção de bagagens, pacotes e embalagens, bem como ministrar o treinamento de pessoal;

5. Que qualquer bagagem ou pacote retido no interior da cabine seja retirado com o auxílio de uma ferramenta – evitando-se sempre introduzir qualquer parte do corpo no interior da cabine de inspeção – ou então com o equipamento desligado;

6. Possuir alerta na carcaça do equipamento, em português, informando ao público que não deve ser introduzido partes do corpo no equipamento;

7. Possuir o símbolo indicativo de presença de radiação ionizante na carcaça do equipamento;

8. Manter as cortinas plumbíferas dos Equipamentos de Raios-X para inspeção de bagagens, pacotes e embalagens em bom estado de conservação, evitando-se exposição à radiação no trecho da esteira na qual as bagagens, pacotes e embalagens são depositadas.

Esclarecimentos adicionais, bem como modelos de requerimentos e guia de recolhimento, estão disponíveis na página da CNEN na internet, no endereço www.cnen.gov.br.

Atenciosamente,

ALESSANDRO FACURE NEVES DE SALLES SOARES

Assinado de forma digital por ALESSANDRO FACURE NEVES DE SALLES SOARES
Dados: 2018.03.11 08:55:33 -03'00'

Alessandro Facure Neves de Salles Soares
Coordenador Geral
Coordenação Geral de Instalações Médicas e Industriais

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**05.293.074/0001-87**	DUNS®:	**67*****51**
Razão Social:	**VMI SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA**		
Nome Fantasia:	**VMI SEGURANCA**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**03/04/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Demais**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**13/07/2026**	**Automática**
FGTS		Validade:	**06/02/2026**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**15/07/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**01/04/2026**	
Receita Municipal	Validade:	**18/03/2026**	

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

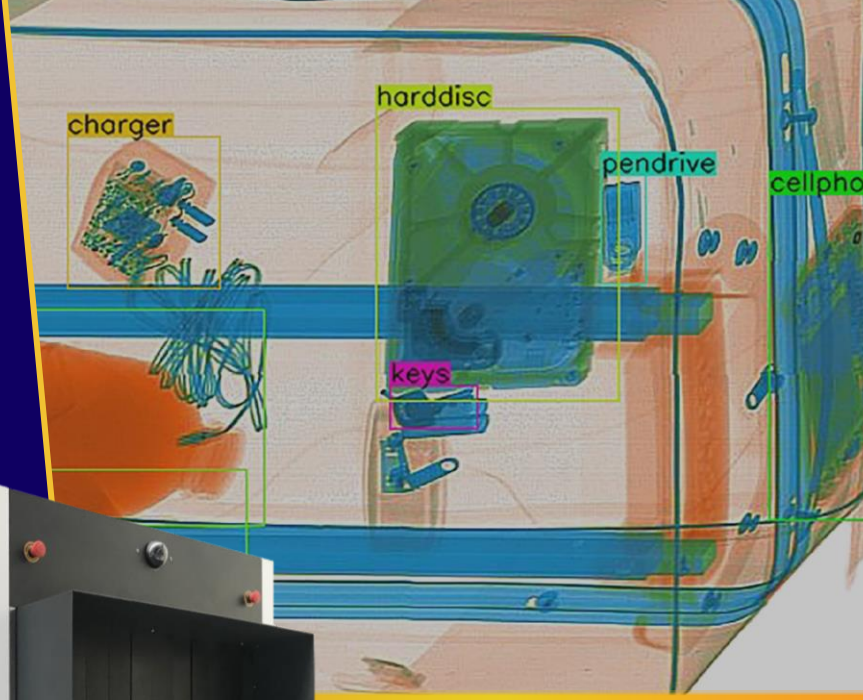
Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 131.XXX.XXX-91 Nome: OTAVIO VIEGAS

Ass: _____

VMI SECURITY

SOLUÇÕES INOVADORAS
PARA INSPEÇÃO



ARPIA

EXCLUSIVA
INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL
EMBARCADA



SPECTRUM 100100 DV

Ampla abertura para grandes volumes em espaços reduzidos

O Spectrum 100100 DV possui alta qualidade de imagem, sendo certificado por aeroportos internacionais.

Projetado especificamente para atender às necessidades e aplicações de aeroportos, prisões, instalações aduaneiras, operações de transporte, transportadoras, serviços de encomendas, utiliza geradores de raios X de alta potência, alcançando excelente nível de penetração e alta qualidade de imagens.

- Inteligência artificial
- Homologação ONVIF
- Excelente penetração

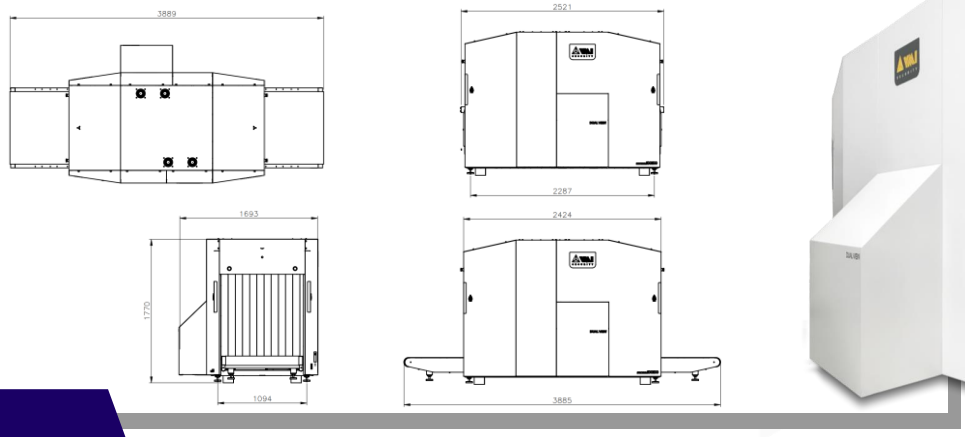
Ideal para aeroportos, portos, ferrovias e centros de logística

WWW.VMISECURITY.COM

Conheça mais desta solução pelo QR code

SPECTRUM
100100 DV

VMI SECURITY





DADOS TÉCNICOS

FUNÇÃO PADRÃO

- Discriminação automática de materiais orgânicos, inorgânicos e misto por colorização
- Salvamento automático de imagem
- Contador de bagagem
- Escaneamento contínuo
- Zoom superior a 128x
- Imagem colorida ou preto/branco
- Realce de borda
- Função de alta penetração
- Nitidez
- Projeção de imagem de ameaça TIP
- Conexão de rede
- Escaneamento em tempo real
- Sistema de auto diagnóstico
- Inversão de cor
- Manipulação de imagem em tempo real
- Algoritmo de detecção automática de droga, explosivo e materiais de alta densidade
- Capacidade de armazenamento superior a 200.000 imagens
- Alerta de alta densidade
- Exportação de imagem BMP, JPG, TIFF e VMI

DADOS GERAIS

Dimensões
3889 mm (C)/ 1693 mm (L)/ 1770 mm (A)

Peso aproximado
1420 kg

Temperatura e umidade de operação
0°C a 40°C / 5% a 95% (sem condensação)

Temperatura e umidade de armazenamento
-40°C a 60°C / 5% a 95% (sem condensação)

Alimentação
110 -127 VAC / 208 - 240 VAC (-15% a +10%); 50 Hz/60 Hz, +/-3 Hz

Potência
1000 VA

FUNÇÕES E ACESSÓRIOS OPCIONAIS

- Pintura customizada
- Software de treinamento
- Linguagem local
- Estação de trabalho remota
- Kit de teste padrão ASTM
- Mesa de rolete modular
- Totem de operação antifurto com chave
- Compatibilidade WiFi
- Câmera
- Inteligência artificial
- Nobreak
- Software de gerenciamento remoto de múltiplos equipamentos
- Extensão de túnel
- Capacidade de integração com sistema transportador
- Compatibilidade ONVIF
- Integração com Portal Garrett
- Capas: anti-roedores e à prova de poeira

ESPECIFICAÇÕES GERAIS

Dimensão do túnel
1013 mm (L) / 1010 mm (A)

Velocidade da esteira
0,50 m/s (configurável)

Altura da esteira
317 mm

Carga máxima na esteira
200 kg

Gerador padrão
160 kV operando a 150 kV

Gerador alto desempenho
170 kV operando a 160 kV

Resolução de fio*
40 AWG

Penetração em aço*
36 mm (150 kV)
38 mm (170 kV)

Monitor
Colorido, alta resolução, (1920 x 1080 pixels), Tamanho configurável

Refrigeração
Óleo isolante com refrigeração a ar forçado

Orientação de feixe
Diagonal inferior superior e lateral

ARPIA
EXCLUSIVA **INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL** EMBARCADA

SEGURANÇA

Blindagem
Dose inferior a 1 µSv/h a 0,1 m de distância do equipamento em conformidade com a posição regulatória CNEN 3.01/001:2011

CERTIFICAÇÕES E APROVAÇÕES

CE · ISO · UKCA · FDA · ONVIF · QPS · STAC

AVISO LEGAL:
A VMI SECURITY SE RESERVA O DIREITO EXCLUSIVO DE EDIÇÃO DOS DADOS TÉCNICOS DE SEUS EQUIPAMENTOS.

VMI SECURITY



DETECTOR DE METAIS

PD 6500i

O PD 6500i é um detector de metais do tipo portal, com múltiplos receptores distribuídos em seu interior, transmissores de alta densidade com baixa radiação e programação avançada que permite ajustes de detecção e alta sensibilidade. O equipamento possui 33 zonas independentes de detecção e uma barra luminosa em ambos os painéis laterais. As luzes acendem na altura e do lado em que o objeto metálico é detectado, otimizando assim o processo de inspeção.

DETECTOR DE METAIS
PD 6500i



Compatibilidade Multi-marca
Pode ser adicionado a postos de controle existentes sem ter que substituir outras unidades da marca. Inclui vários canais e 2.300 freqüências operacionais selecionáveis.

Ótimo desempenho
Mais de 20 configurações padronizadas de programas cientificamente definidas para atender as necessidades dos aeroportos, tribunais, prisões, escolas, instalações, eventos especiais, transporte de massa, prevenção de perdas, e outras aplicações.

Luzes Indicativas
Símbolos na entrada do detector para os controles de trânsito: "espera" e "avançar"

Rede Avançada *(opcional)*
Gerenciar orientações individualmente ou em grupos e realizar a análise estatística através da rede com o módulo de interface CMA. Os supervisores podem remotamente configurar o acesso, alarmes visuais e estatísticas.

Contador direcional
Quatro configurações para contagem de fluxo: direto, inverso subtrair em sentido inverso e bidirecional.

Padrões de segurança internacionais
PD 6500i atende mais altas certificações de teste do mundo, incluindo os seguintes aeroportos internacionais:

Características técnicas:

Programas Padrão	Mais de 20 aplicativos incluídos
Sensibilidade	Até 200 níveis de sensibilidade distintos
Zonas de Detecção	33 zonas independentes
Grau de Proteção	IP55, IEC Padrão. *(IP65 opcional)*
Unidade de Controle Overhead	Micropocessada - LCD, luz de alarme, Gráfico de barras de LED, teclado com controle de toque, para eliminar a exposição do fio.
Configurações inviolável	Três níveis de acesso de habilitação de segurança
Sistema de Auto-diagnóstico	Completo e automático
Zona Sensibilidade impulso	Ajustável em seis áreas
Bateria *(opcional)*	Autonomia superior a 10 horas
Dimensões Internas	Largura 30" (0,76 m) Altura 80" (2,03 m) Profundidade 23 " (0,58 m)
Dimensões Externas	Largura 35" (0,90 m) Altura 87" (2,21 m) Profundidade 23" (0,58 m)
Peso	165 lbs. (74 kg)
Temperaturas	Operação: -4 º F (-20 º C) a +140 º F (60 º C) Umidade a 95 % sem condensação Armazenamento: -40 º F (-40 º C) a 158 º F (70 º C)
Energia	Totalmente automática 100 a 240 VAC, 50 ou 60 Hertz, 55 watts.
Informações sobre regulamentação	Atende aos requisitos da TSA para aeroportos dos Estados Unidos, da CEAC, STAC, AENA, CJIAC e DFT para os aeroportos internacionais. Atende Requisitos de segurança elétrica e de compatibilidade para CE, FCC, CSA, IEC, ICNIRP e IEEE .
Construção	Atraente laminado escovado resistente a maresia. Pontos e suportes de detecção de: alumínio resistente.
Saídas de Controle	Interruptores de estado sólido (baixa tensão AC ou DC) para o funcionamento alarmes externos e dispositivos de controle.
Controle Remoto	Área de trabalho de controle remoto com Zona Indicação e/ou via Rede com CMA Módulo Interface.
Networking *(opcional)*	Para gerenciamento individual ou de grupos, assim como realizar análise estatística do fluxo de passantes.
Indicadores de alarme/ Função alarme aleatório	33 zonas, aviso sonoro de volume ajustável, brilhante LED alarmes visuais e remotos. Função de alarme aleatório; Ajustável de 0 a 50 por cento.

À prova de violação
Todos os ajustes são fixados com uma fechadura com chave e dois níveis de códigos de acesso. Ainda mais a segurança é feita com um bloqueio de gabinete que impede o acesso não autorizado aos cabos, conectores físicos e eletrônicos.

Fácil montagem
O projeto modular do O PD 6500i permite uma montagem rápida e simples de seus quatro (4) subconjuntos usando apenas oito (8) parafusos e três (3) conexões internas.

AVISO LEGAL:
A VMI SECURITY SE RESERVA O DIREITO EXCLUSIVO DE EDIÇÃO DOS DADOS TÉCNICOS DE SEUS EQUIPAMENTOS.

www.vmisecurity.com
R. Um, 55 – Quinhão 3, Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira
Lagoa Santa, MG – Brasil CEP 33.240-094 | **Tel +55 31 3622-0470**
WWW.VMISECURITY.COM